



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 08 de maio de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº085 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18 de Janeiro de 2023, **da designação de DANILo TOSTES VIEIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS- 8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 27 de Abril de 2023, **da designação de CLAUDIA REGIA AMAZONAS HIWATASHI**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KAIO CESAR COELHO NUNES**, matrícula 79111074, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 07 de Fevereiro de 2023. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0173/2023-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia de Combate à Corrupção , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº588/2023 – DGP** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, **tornar sem efeito o Termo de Reconhecimento de Dívida nº53/2023**, publicado em 20/03/2023, às folhas 86, que versa acerca da diferença de valores atinente às férias em decorrência da ascensão funcional do servidor **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS**. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº46/2023  
PROCESSO VIPROC Nº09987027/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve à servidora **MARCIA FAUSTINO DE SOUSA**, Inspetora de Polícia Civil, Matrícula nº 300516-1-0, o valor de R\$ 1.936,00 (mil, novecentos e trinta e seis reais), referente à diferença de ascensão funcional entre o período de 21.04.2018 a 31.12.2022, nos termos do processo supra. Compromete-se, portanto, a Policia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os

procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.521.20406.15.31901100.1.00.00.0.10 – Red: 6661; • 10100002.06.122.521.20406.15.31911300.1.00.00.0.10 – Red: 1962; • 10100002.06.122.521.20407.15.31909200.1.00.00.0.10 – Red: 11464. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 09 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da TERCEIRA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº 25/2018-PMCE, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2018, considerando ainda, o Edital nº 07/2022 – PMCE, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2022, que tornou público a 7ª Reclasseificação da 3ª Turma do concurso em referência, conforme ação judicial do Processo nº 0050162-40.2020.8.06.0071, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO RÔDRIGO NAVARRO DAVID DE ALMEIDA, classificação nº 334º, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 24 DE ABRIL 2023

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16:30h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037 / 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº008/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL DE 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2023.**

Klênio Sávio Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	36
2	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	36
3	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	36
4	EMIDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	36
5	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	36
6	GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	36
7	HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	36
8	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	36
9	KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	A	16
10	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	A	36
11	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	36

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1202010/2022**

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento II ao Contrato nº 1202010/2022; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no C.N.P.J. Nº 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, telefone(11) 2377- 8068, e-mail: licitacao. frotas@csfrotas.com.br; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Majoração do valor inicial atualizado do Contrato Nº1202010/2022**, em 16,35%, tendo em vista o acréscimo de 91 (noventa e um) veículos locados, sendo 66 (sessenta e seis) da marca/modelo RENAULT DUSTER 1.6 ZEN FLEX MT e 25 (vinte e cinco) da marca/modelo CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 4X4 AUT. 7 LUG, que corresponde ao valor de R\$ 5.641.264,44 alterando o valor global atual de R\$ 34.509.473,52 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 40.150.737,96 (quarenta milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.150.737,96 (quarenta milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 26 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e os Senhores Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira, Representantes da Contratada.

Eliete Fonteles de Assis - CAP QOAPM  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1264709/2023**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Avenida Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrito no CNPJ nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: **STAFF SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI ME**, com sede na Rua Raimunda Nogueira Martins, nº 1230, Parque das Flores, Fortaleza-CE, Cep: 61.700-000, Fone (85) 98113.3511, e-mail: comercial@staff-ge.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.330/0001-48. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo adaptado** para o serviço de transporte sanitário eletivo para Policiais Militares, com necessidades especiais de mobilidade (cadeirantes), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220070 – PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 169.166,67 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: VIPROC Nº 07586990/2022; PR: 1182606000 – MAPP 166/FSPDS; Dotação Orçamentária: 10200008.06.122.523.10789.03.449052.69203.1.4. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel QOPM – Ordenador de Despesas e o Sr. Oswaldo Samyr Lourenço Rodrigues, Representante da Empresa Contratada.

Eliete Fonteles de Assis – CAP QOAPM  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/COAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004143/2022-43, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida, a contar de 24 de março de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 129, de 23 de junho de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 48.484,76 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor do cel **JOSELY MOREIRA JULIÃO JÚNIOR**, Matrícula: 100.371-1-5, referente a diferença de salário do período de 24/03/2021 a 31/12/2021, decorrente de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº16/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000999/2023-21, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.006,84 (seis mil e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor da 2º Tenente PM RR **JOSÉ EURIVAN PINTO RIBEIRO**, Matrícula: 109.249-1-X, referente a diferença de salário do período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000918/2023-92, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua nomeação a cargo comissionado DAS-1, a contar de 19 de outubro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 210, de 19 de outubro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.219,93 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos), em favor do 1º Tenente QOPM **SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA**, Matrícula: 843972-1-0, referente a diferença de salário do período de 19/10/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua nomeação a Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, símbolo DAS-1. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000964/2023-91, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.998,56 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis reais), em favor da 2º Tenente PM RR **ANTÔNIO JARBAS SOARES CORREIA**, Matrícula: 109.755-1-4, referente a diferença de salário do período de 05/08/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000549/2023-38, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.705,07 (doze mil setecentos e cinco reais e sete centavos), em favor da 2º Tenente PM RR JÚNIOR DA SILVA MONTE, Matrícula: 104482-1-2, referente a diferença de salário do período de 17/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº29/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000871/2023-67, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.806,62 (sete mil e oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da 2º Tenente PM RR ALCIR MENEZES DA SILVA, Matrícula: 109.913-1-5, referente a diferença de salário do período de 14/07/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000885/2023-81, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.018,79 (sete mil e dezoito reais e setenta e nove centavos), em favor da 2º Tenente PM RR FRANCISCO LAECIO DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula: 103.851-1-3, referente a diferença de salário do período de 05/08/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº31/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000886/2023-25, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de julho de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 259, de 28 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 19.650,64 (dezenove mil e seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor da 2º Tenente PM RR FRANCISCO PAULO MACHADO CARVALHO, Matrícula: 099.750-1-2, referente a diferença de salário do período de 14/07/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº34/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000879/2023-23, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.979,14 (doze mil e novecentos e setenta e nove reais e catorze centavos), em favor da 2º Tenente PM RR GERSON DE SOUZA LIMA, Matrícula: 103.694-1-X, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº35/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000883/2023-91, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de novembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 16.343,35 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da 2º Tenente PM RR CLEDINALDO AMORIM DE OLIVEIRA, Matrícula: 101.218 -1-7, referente a diferença de salário do período de 03/11/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003071/2023-06, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.018,79 (sete mil e dezoito reais e setenta e nove centavos), em favor da 2º Tenente PM RR ANTONIO RICARDO DE ANDRADE CAMPOS, Matrícula: 103.380-1-8, referente a diferença de salário do período de 05/08/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº44/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003088/2023-55, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.693,17 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), em favor da 2º Tenente PM RR MARIA LINDECY ALVES DA SILVA, Matrícula: 108.551-1-X, referente a diferença de salário do período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº48/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003258/2023-00, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.268,37 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), em favor do 2º Tenente PM RR HELDER GOMES CARIAS, Matrícula: 107929-1-6, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº50/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003283/2023-85, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.490,04 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR EVALDO OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula: 104.617-1-5, referente a diferença de salário do período de 04/04/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº51/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002862/2023-19, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.135,40 (nove mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor do 2º Tenente PM RR HERCÍLIO PINTO DE CASTRO, Matrícula: 103801-1-1, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003268/2023-37, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 11 de março de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.321,65 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor do 2º Tenente PM RR BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: 104.576-1-0, referente a diferença de salário do período de 11/03/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº54/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002849/2023-51, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.265,48 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor do 2º Tenente PM RR PAULO EDSON FREITAS FÉLIX, Matrícula: 105.747-1-4, referente a diferença de salário do período de 05/08/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº55/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002865/2023-44, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.024,21 (seis mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos), em favor do 2º Tenente PM RR JOSÉ ERIVAN DA SILVA, Matrícula: 104885-1-6, referente a diferença de salário do período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº56/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003209/2023-69, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 11 de março de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.007,07 (doze mil e sete reais e sete centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **MARCOS ANTÔNIO DE MELO VIEIRA**, Matrícula: 108.124-1-0, referente a diferença de salário do período de 11/03/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº59/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000750/2023-15, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.293,61 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula: 103.713-1-7, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº60/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000748/2023-46, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 11 de março de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 28.899,44 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Capitão PM RR **MÁRCIO RAYLON SAMPAIO DE FREITAS**, Matrícula: 104.511-1-6, referente a diferença de salário do período de 11/03/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº64/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000754/2023-01, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.293,61 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **FRANCISCO FLÁVIO ALEIXO BESSERRA**, Matrícula: 107.071-1-0, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº87/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002596/2023-16, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.770,59 (onze mil setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **JACKSON JAIRO LOPES DE MAGALHÃES**, Matrícula: 112.882-1-9, referente a diferença de salário do período de 04/04/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº88/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002563/2023-76, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida, a contar de 26 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.146,41 (quatorze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor do 1º Tenente PM RR **CARLOS ALBERTO ROCHA**, Matrícula: 094.461-1-7, referente a diferença de salário do período de 26/07/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº91/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000599/2023-15, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.608,30 (treze mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **LUIZ VALDEZ BALBINO DE SOUSA**, Matrícula: 037.006-1-5, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°99/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000810/2023-08, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.449,98 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor do 2º Tenente PM RR FRANCISCO ERANILDO DE SOUZA CRUZ, Matrícula: 104.964-1-1, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°103/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002521/2023-35, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.693,17 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), em favor do 2º Tenente PM RR ROBÉRIO GOMES FREIRE, Matrícula: 103.402-1-7, referente a diferença de salário do período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°145/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003163/2023-88, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.094,58 (quatorze mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor do 2º Tenente PM RR EDSON MONTEIRO LIMA, Matrícula: 108.933-1-3, referente a diferença de salário do período de 17/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°149/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000825/2023-68, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.293,72 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), em favor do 2º Tenente PM RR FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula: 107.109-1-X, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°173/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003587/2023-42, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 26 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de julho de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.365,85 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), em favor do 2º Tenente PM RR IXERLEO COSTA, Matrícula: 109.389-1-0, referente a diferença de salário do período de 26/07/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°174/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003590/2023-66, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.401,60 (treze mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), em favor do 1º Tenente PM RR FRANCISCO DÉCIO MENEZES DE OLIVEIRA, Matrícula: 105.394-1-2, referente a diferença de salário do período de 05/08/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°176/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002414/2023-15, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de novembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 16.930,03 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais e três centavos), em favor do 2º Tenente PM RR ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 097.962-1-5, referente a diferença de salário do período de 03/11/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº178/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003925/2023-46, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 23 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 259, de 28 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.602,75 (oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor do 2º Tenente PM RR LIDUÍNO TORRES DA SILVA, Matrícula: 104.507-1-3, referente a diferença de salário do período de 23/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº181/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.001682/2023-10, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face do resarcimento de pagamento de multas de trânsito, de acordo com a Cláusula 4.4.3 – Infrações à Legislação de Trânsito do Termo de Referência anexo ao Contrato Nº1041923; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.699,41 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS SA inscrita no CNPJ sob Nº27.595.780/0001-16, de acordo com o Ofício 55/2022 – CS Brasil Fortaleza de 16 de janeiro de 2022 (fls. 003 e 004). POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº260/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.001631/2023-80, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 02 de setembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 199, de 03 de outubro de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 4.216,28 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 3.523,21 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR LUCIVÂNIO FREITAS SILVA, Matrícula: 101.199-1-X, referente à diferença de salário no período de 02/09/2021 a 31/12/2021 e R\$ 693,07 (seiscientos e noventa e três reais e sete centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº262/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.006680/2023-17, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de junho de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 20.611,54 (vinte mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 17.127,61 (dezessete mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR DANILÓ SERGIO RAQUEL MARTINS, Matrícula: 103.357-1-X, referente à diferença de salário no período de 17/06/2021 a 31/12/2022 e R\$ 3.483,93 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº265/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.007233/2023-77, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 7.018,79 (sete mil e dezoito reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 5.855,25 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR FRANCISCO EUDES FERREIRA VERAS, Matrícula: 104.803-1-0, referente à diferença de salário no período de 05/08/2022 a 31/12/2022 e R\$ 1.163,54 (mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº284/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000970/2023-49, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 21.848,44 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 18.188,49 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR FÁBIO LOURENÇO DOS SANTOS, Matrícula: 100.703-1-7, referente à diferença de salário no período de 10/05/2021 a 31/12/2022 e R\$ 3.659,95 (três mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTRARIA CMCB Nº001/2023** - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) MILITAR(ES) relacionado(s ) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), com finalidade de aula de campo e de intercâmbio de conhecimentos , novas culturas e metodologias de ensino, na cidade Sousa/PB, durante os dias 27 a 29 de Abril de 2023, concedendo-lhes diárias, sendo o



transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-11, Placas NQP-4058), de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33901500.1 .7591200070.1 - 11804) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TEN CEL QOBM  
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº001/2023 – DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
José Danúbio Paiva Ribeiro – Matrícula nº 097.532-1-4	CAP QOABM	IV	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 166,49	0	R\$ 416,23
Flávio Brito do Nascimento – Matrícula Nº 104.318-1-6	2º TEN QOABM	IV	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 166,49	0	R\$ 416,23
Francisco Gleuber Lima Sales – Matrícula Nº 104.307-1-2	2º TEN QOABM	IV	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 166,49	0	R\$ 416,23
José Virgilio Carvalho Vieira – Matrícula Nº 029.324-1-5	ST QPBM	V	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 141,95	0	R\$ 354,88
Cláudio Roberto Pereira – Matrícula Nº 108.289-1-0	ST QPBM	V	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 141,95	0	R\$ 354,88
Roosevelt Marinho Gomes – Matrícula Nº 202.627-1-0	3º SGT QPBM	V	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 141,95	0	R\$ 354,88
Juliana Almeida chagas – Matrícula nº 202.565-1-6	3º SGT QPBM	V	27 a 29/04/2023	FORTALEZA – SOUSA/ PB - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 141,95	0	R\$ 354,88

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2023

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO FSPDS - CNPJ Nº 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: XM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 42.343.998/0001-77. OBJETO: 02 ASPIRADORES DE ÁGUA E PÓ.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 20220013 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE PUBLICAÇÃO EM DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 847,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CREDITO EM CONTA CORRENTE NO NOME DA CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 394453 1000000.06.181.521.11166.03.449052.2.713920000.1. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLAUDIO BARRETO DE SOUSA - CEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE e CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES- REPRESENTANTE LEGAL DA XM CONSTRUÇÕES EIRELI

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº240/2023** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve MOVIMENTAR a servidora NATERCIA ALVES GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentora da matrícula funcional nº 300.323-6-5, lotada na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Bio-métricas – CIHPB da capital, para ter EXERCÍCIO no Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Juazeiro do Norte - CE, a partir de 01 de janeiro de 2023, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº313/2023-PEFOCE/SSPDS** - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei 13.092/2001, onde se deu nova redação aos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.124/1993; RESOLVE alterar a composição da Comissão Especial instituída com a finalidade de proceder a avaliação especial de desempenho dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Perícia Classe A Nível I, Perito Criminal Classe A Nível I, Médico Perito Legista Classe A Nível I e Perito Legista Classe A Nível I, para fins de julgamento do triênio do efetivo exercício, previsto no artigo nº 17 do Estatuto da Polícia Civil (Estágio Probatório), a qual passará a ser integrada pelos SERVIDORES: Raissa Barbosa Pires Brandão, matrícula nº 300.340-0-7 – Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, Ricardo Filgueiras Rocha, matrícula nº 000.149-1-5 – Coordenador de Identificação Humana e Perícias Biométricas, Wellison da Silva Tavares, matrícula nº 000.131-1-0 – Coordenador de Perícia Criminal, Renato Evando Moreira Filho, matrícula nº 168.042-1-5 – Coordenador de Medicina Legal, Túlio Italo da Silva Oliveira, matrícula nº 300.291-1-7 – Coordenador de Análises Laboratoriais Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº337/2023-PEFOCE/SSPDS** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III e §3º, VI, da Lei Estadual nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE; CONSIDERANDO que o reconhecimento do trabalhador é uma forma de agradecer e valorizar seu desempenho; CONSIDERANDO o mérito dos profissionais da Perícia Forense do Estado do Ceará, envolvidos nos trabalhos do caso Rickson Pinto Lucena e Yanny Breno Alencar Araújo, ocorrido na cidade de Juazeiro do Norte no dia 03 de março de 2023; CONSIDERANDO a importância do reconhecimento do trabalho prestado por essa equipe, através da Gestão Superior da Perícia Forense; RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES da Perícia Forense, constantes no Anexo único desta portaria, pelo excelente serviço prestado. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2023

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	DANIEL MAGERBIO ALMINO DE LUCENA	MEDICO PERITO LEGISTA	000.220-1-2
2	JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR	MEDICO PERITO LEGISTA	000.212-1-0
3	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS ARRUDA FILHO	PERITO LEGISTA	300.121-1-9
4	ANGELO MACEDO ROLIM	PERITO LEGISTA	300.323-4-9
5	DANIELLE DE PAULA MAGALHAES	PERITO LEGISTA	300.122-1-6
6	HILANIA VALERIA DODOU LIMA	PERITO LEGISTA	300.324-7-0
7	JADSON BISPO DOS SANTOS	PERITO LEGISTA	300.324-9-7
8	JESSICA SALES BARBOSA	PERITO LEGISTA	300.325-7-8
9	MAILSON GOMES DE MAGALHAES	PERITO LEGISTA	300.327-1-3
10	RENATA YUMI KIMURA	PERITO LEGISTA	168.060-1-3

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
11	WANDERLEY PINHEIRO DE HOLANDA JUNIOR	PERITO LEGISTA	168.059-1-2
12	CICERO HENRIQUE GRANGEIRO SOARES	PERITO CRIMINAL	000.136-1-7
13	FRANCISCO FIUZA DE MENEZES JUNIOR	PERITO CRIMINAL	300.219-1-6
14	JARDSON MACEDO DA SILVA	PERITO CRIMINAL	300.332-2-1
15	OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA	PERITO CRIMINAL	000.122-1-1
16	THIAGO DINIZ LOBO	PERITO CRIMINAL	000.134-1-2
17	JUCILANE BELEM DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERICIA	000.197-1-2
18	CLEIDSON DA SÁ BARRETO SAMPAIO	AUXILIAR DE PERICIA	000.203-1-1
19	JOSE CLAUDIO INACIO DA SIVA	AUXILIAR DE PERICIA	198.104-1-0
20	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	AUXILIAR DE PERICIA	300.202-1-9
21	THIAGO PAULO SILVA COELHO	AUXILIAR DE PERICIA	300.208-1-2
22	JORDY DOS SANTOS LEMOS	AUXILIAR DE PERICIA	300.000-0-5
23	PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERICIA	198.096-1-7
24	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE PERICIA	300.225-1-3
25	FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERICIA	198.098-1-1
26	ALEXSANDRA TELES RAMOS	AUXILIAR DE PERICIA	000.164-1-1
27	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	AUXILIAR DE PERICIA	168.091-1-X
28	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERICIA	168.079-1-5
29	KATISUCIA THIERS LEITAO LIMA	AUXILIAR DE PERICIA	300.089-1-X
30	TALITA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS	AUXILIAR DE PERICIA	300.190-1-6

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº343/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002450/2023-66 foi iniciado em 02/05/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA**, matrícula: 300.327-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Cruz-CE e Itapajé-CE, nos dias 01 e 02 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº345/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002421/2023-02 foi iniciado em 28/04/2023, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais 5% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) ao servidor **FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA**, matrícula: 300.322-2-5, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, nos dias 26 a 27 de abril de 2023, com a finalidade de Acompanhar a instalação de maquinário do Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº001/2023** **PROCESSO NUP: 10011.002300/2022-71**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002300/2022-71, relativo ao pagamento de quatro meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2022, nas cidades de Acopiara-CE, Icó-CE e Lavras da Mangabeira-CE, pelo servidor **SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO**, matrícula nº 300.324-4-6, ocupante do cargo de PÉRITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº007/2023** **PROCESSO NUP: 10011.002309/2022-82**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002309/2022-82, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em ministrar palestras para a Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal de Sobral-CE, no dia 07 de dezembro de 2022, na cidade de Sobral-CE, pelo servidor **RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 000.132-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/ASSESSOR TÉCNICO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.03.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°008/2023****PROCESSO NUP: 10011.002095/2022-44**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002095/2022-44, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 01, 02 e 05 de julho de 2022, nas cidades de Jaguaribe-CE, Tarrafas-CE e Quixeló-CE, pelo servidor **DAMIÃO WELLINGTON ALVES MASCENA**, matrícula nº 300.336-6-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°016/2023****PROCESSO NUP: 10011.002340/2022-13**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002340/2022-13, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 28 de setembro de 2022, na cidade de Jaguaribe-CE, pelo servidor **ITALO ROMULO DA SILVA ELPIDIO**, matrícula nº 300.343-7-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.12.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°018/2023****PROCESSO NUP: 10011.002332/2022-77**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002332/2022-77, relativo ao pagamento de seis meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 01, 17, 18, 21, 22, 23 e 30 de novembro de 2022, nas cidades de Guaramiranga-CE, Aratuba-CE, Baturité-CE, Aracoiaba-CE, Caridade-CE, Itapiúna-CE e Pacoti-CE, pelo servidor **GUILHERME ANDERSON RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 300.325-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Canindé-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 194,49 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.12.521.20180.10.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°019/2023****PROCESSO NUP: 10011.002339/2022-99**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002339/2022-99, relativo ao pagamento de cinco meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2022, nas cidades de Acopiara-CE, Quixeló-CE e Jaguaribe-CE, pelo servidor **ITALO ROMULO DA SILVA ELPIDIO**, matrícula nº 300.343-7-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°020/2023****PROCESSO NUP: 10011.002354/2022-37**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002354/2022-37, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 08, 10 e 31 de outubro de 2022, nas cidades de Santa Quitéria-CE, Aratuba-CE, Guaramiranga-CE e Boa Viagem-CE, pelo servidor **GUILHERME ANDERSON RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 300.325-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Canindé-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.10.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°021/2023****PROCESSO NUP: 10011.002353/2022-92**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002353/2022-92, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2022, nas cidades de Icó-CE e Jaguaribe-CE, pelo servidor **ITALO ROMULO DA SILVA ELPIDIO**, matrícula nº 300.343-7-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada



fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº029/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002174/2022-55**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002174/2022-55, relativo ao pagamento de três diárias e meia devida referente em Coletar material genético de presos condenados nas Unidades Prisionais da região do Cariri cearense, nos dias 15 a 18 de novembro de 2022, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo servidor **ANTONIO CARLOS VASCONCELOS ARRUDA FILHO**, matrícula nº 300.121-1-9, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 272,28 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.03.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº031/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002031/2022-43**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002031/2022-43, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 11, 13 e 14 de novembro de 2022, nas cidades de Jaguaripe-CE, Cedro-CE e Cariús-CE, pelo servidor **LUCAS ANTONIO DE MEDEIROS TEIXEIRA**, matrícula nº 300.209-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº032/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002123/2022-23**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002123/2022-23, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, nas cidades de São Benedito-CE e Camocim-CE, pelo servidor **JUCELINO TALEIRES FILHO**, matrícula nº 300.334-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.11.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº033/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002333/2022-11**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 10/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002333/2022-11, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 07 de dezembro de 2022, na cidade de Ipu-CE, pela servidora **JANIELE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300.329-3-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavo), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.12.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº85/2023** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS\_CEPM\_RAIO\_2023\_TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, conforme NUP nº 100441.000332/2023-66, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023  
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO	00050016	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA II... GRUPO - I	40	07/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 2.760,80
CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	00051411	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA II... GRUPO - I	40	07/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 2.760,80
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13588112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - II	40	27/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 2.760,80
VAGNER AVELINO DA SILVA	13530912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	08/03/2023 a 13/03/2023	R\$ 2.760,80
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	14/03/2023 a 18/03/2023	R\$ 2.208,40
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO LINCOLN BARBOSA SANTOS	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	2	20/03/2023 a 20/03/2023	R\$ 138,04
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO GUILHERME DOS SANTOS MELO MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	13483213	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	DOUTRINA DE OPERAÇÕES RAIO	16	21/03/2023 a 24/03/2023	R\$ 1.104,32
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	30059913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DEFESA PESSOAL.	20	07/03/2023 a 11/03/2023	R\$ 552,00
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO EMILIANO SOUSA LEITE LEANDRO SALAZAR VASCONCELOS ANDERSON SARAIVA DA SILVA JAIME LUIZ PEREIRA FILHO ROCIVANIO KLEBSON SOARES LEMOS EVERALDO FERREIRA DA ROCHA JOELSON LEANDRO CHAGAS FERREIRA FABIO ARAUJO MOURÃO	30853814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DEFESA PESSOAL.	20	07/03/2023 a 11/03/2023	R\$ 1.380,40
13597812	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	20/03/2023 a 24/03/2023	R\$ 2.208,40	
30713311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - II	40	27/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 2.760,80	
135251-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	08/03/2023 a 13/03/2023	R\$ 2.760,80	
30840712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - II	40	27/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 2.760,80	
30383710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	14/03/2023 a 18/03/2023	R\$ 2.760,80	
107.161-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	08/03/2023 a 13/03/2023	R\$ 2.208,40	
30079116	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	20/03/2023 a 24/03/2023	R\$ 2.208,40	
13614814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - II	40	27/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 2.760,80	
30189019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	08/03/2023 a 13/03/2023	R\$ 2.208,40	
30161319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	14/03/2023 a 18/03/2023	R\$ 2.760,80	

TOTAL DE H/A PORTARIA: 778  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 50.107,16

**SECRETARIA DO TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., com sede no St. D Sul Área Especial (OSD) 04, Lote 04, Loja 14, Residencial Via Liberté – Taguatinga Sul – Brasília/DF, CEP: 72.020-022, inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.321/0001-22. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de aparelhos de TV – Item 02 (01 TV – 85 Polegadas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220014 - SETUR, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 11.778,00 (Onze mil, setecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.211.10060.03.449052.150000.0.4. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Marcelo Marques Mendonça (Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos LTDA.).

Nathália Macêdo de Moraes  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº24/2023**

AUTORIZANTE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR AUTORIZATARIA INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA B. A. V. MARIA DO MONTE CARMELO OBJETO autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “MISERICÓRDIA BRASIL 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO R\$ 248.297,20 referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de oficialização (10%) 16/02/2023 39.430,40 Taxa de complementação 1 (90%) 17/03/2023 208.866,80 FORO Foro da Comarca de Fortaleza – CE DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA Secretária do Turismo do Ceará AUTORIZANTE JANE MADELEINE CUNHA CAVALCANTE Diretora Presidente AUTORIZATARIA.

Nathália de Macedo Moraes  
ASSESSORIA JURÍDICA



## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância registrada sob o SPU nº 18126020-4, instaurada sob a égide da Portaria nº 797/2018 – GAB/CGD, publicada no DOE CE nº 176, de 19 de setembro de 2018, em face do militar SD PM MÁRIO WEFFERSON CASTRO SANTOS, por, em tese, ter ocasionado lesão corporal a um indivíduo, quando em fuga, decorrente de intervenção policial. Fato supostamente ocorrido, no dia 08/02/2018, às 13h22, na Rua Chico Pacheco, Área Verde, município de Maranguape/CE; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de lesão corporal (Art. 129 do CPB), cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (um) ano de detenção; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 02 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de lesão corporal; CONSIDERANDO não constar informação nos autos acerca da instauração de procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos sindicados pelos mesmos fatos, posto que mesmo ponderando-se a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que transcorreram mais de 05 (cinco) anos entre a suposta conduta ilícita (08/02/2018) até a presente data. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Deixar de acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº 65/2019** (fls. 114/123), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, b) **Arquivar a presente Sindicância Disciplinar instaurada** em face do servidor SD PM MÁRIO WEFFERSON CASTRO SANTOS – M.F nº 308.699-4-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância registrada sob o SPU nº 1885180-4, instaurada sob a égide da Portaria nº 175/2021, publicada no DOE CE nº 085, de 12 de abril de 2021, alterada pela Portaria nº 750/2021 – SUBSTITUIÇÃO, publicada no DOE CE nº 279, de 15 de dezembro de 2021, visando apurar a notícia de suposta agressão física praticada pelos policiais militares CB PM DAVID BATISTA DE OLIVEIRA, CB PM CLEITON GREGÓRIO DE ANDRADE e CB PM CARLOS ANASTÁCIO LIMA DE OLIVEIRA, durante a prisão em flagrante delito de 03 (três) indivíduos em 11/09/2018, no município de Caucáia/CE; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na portaria, as condutas imputadas aos acusados se equiparam, em tese, ao delito de lesão corporal leve (Art. 129, caput, do CPB), cuja pena máxima em abstrato é de 01 (um) ano de detenção; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inciso V, do CPB, o delito cuja pena máxima seja igual a 01 (um) ano prescreve no prazo de 04 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de lesão corporal leve; CONSIDERANDO não constar informação nos autos acerca da instauração de procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos sindicados pelos mesmos fatos, posto que mesmo ponderando-se a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que transcorreram mais de 04 (quatro) anos entre a suposta conduta ilícita (11/09/2018) até a presente data. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar a fundamentação exarada no Relatório Final de fls. 262/266**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES** estaduais CB PM DAVID BATISTA DE OLIVEIRA – M.F nº 301.841-1-4, CB PM CLEITON GREGÓRIO DE ANDRADE – M.F nº 588.019-1-7 e CB PM CARLOS ANASTACIO LIMA DE OLIVEIRA – M.F nº 300.048-1-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº 211013594-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 182/2022, publicada no D.O.E. CE nº. 080 de 13 de abril de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES, em razão das informações constantes do Termo de Declarações (fls. 06/07), colhido de forma presencial na sede desta Controladoria Geral de Disciplina pela Sra. Inaer Lacerda David de Souza, noticiando que, no dia 17/10/2021, na Av. Edilson Brasil Soares, Sapiranga, fora ameaçada pelo policial penal Diego Coutinho de Carvalho Alves. Extrai-se do raio apuratório que fora registrado o boletim de ocorrência nº 126-1160/2021, no qual foi relatado que o policial penal epigrafado teria, supostamente, “xingado” a vítima Inaer Lacerda com palavras ofensivas, tendo em seguida mostrado uma arma de fogo ameaçando “dar um tiro na cara de Inaer”; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, praticada pelo sindicado não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 24/25); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente qualificado (fl. 10), citado (fls. 31/32) e interrogado (fls. 49/108), mediante videoconferência com mídia em DVD-R (fl. 49). Foram ouvidas 07 (sete) testemunhas, com depoimentos gravados em mídia (fl. 49), além de apresentada a Defesa Prévia (fl. 34) e Razões Finais (fls. 117/124); CONSIDERANDO que, em declarações (fls. 47/49), a denunciante afirmou que não conhece o policial penal Diego Coutinho, mas que este tem um relacionamento com Anacélia, ex-namorada do seu marido, com a qual não possui uma boa convivência, existindo inclusive alguns problemas processuais entre ambas. Declarou que o policial penal já havia proferido ameaças por telefone, mas no dia 17/10/2021 foi a primeira vez que as ameaças ocorreram presencialmente. Afirmou que no momento em que passeava com sua cachorra, encontrou o policial penal Diego Coutinho e com ele estava no carro Anacélia. Relatou que enquanto Anacélia proferiu palavras desrespeitosas a chamando de “vagabunda”, “prostituta” e “macumbeira”, o policial penal Diego afirmou que ia “dar um tiro na cara” da denunciante, perguntando ainda se esta “não tinha marido”; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 48/49), Maria Anacélia Castro do Nascimento relatou que é casada com o policial penal Diego Coutinho e que a Sra. Inaer é casada com o Sr. Thiago, ex-esposo de Anacélia, por isso busca motivos para prejudicá-la, sendo vítima constantemente de ameaças e perseguições. Narrou ainda que nunca presenciou o policial penal Diego praticando qualquer tipo de ameaça contra Inaer e que o problema dela é por não aceitar o filho que Anacélia possui com o Sr. Thiago. Declarou que no dia 17/10/2021 seu filho visualizou a Sra. Inaer passeando com um cachorro e pediu para que parassem o carro para falar com o animal. No entanto, a Sra. Inaer não deu atenção e saiu sem dizer nada. CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 49/60), a testemunha Thiago Costa David de Souza relatou que teve contato com o policial penal Diego Coutinho em apenas duas ocasiões e que não presenciou o policial penal proferindo palavras desrespeitosas em desfavor de Inaer, mas que no dia do ocorrido Inaer ligou bastante nervosa informando o que aconteceu. Declarou ainda que, segundo Inaer, o policial penal Diego Coutinho afirmou que a Sra. Inaer merecia levar um tiro e apontou sua arma de fogo. Destacou que não possui uma boa relação com a Sra. Maria Anacélia, esposa do policial penal; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 49/61), a testemunha Francisca Rosinete da Silva afirmou que não conhece e nunca teve contato com o policial penal Diego Coutinho, bem como não presenciou o sindicado ameaçando ou proferindo palavras desrespeitosas em face da Sra. Inaer, mas soube do ocorrido pelas palavras da denunciante; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 49/105), a testemunha Fabiola Feitosa Almeida afirmou que não presenciou tal fato e que tomaou ciência pela própria denunciante. CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 49/106), a testemunha Rita Irene de Coutinho de Almada relatou que é tia do policial penal Diego Coutinho e estava dentro do carro no momento do fato narrado pela Sra. Inaer, mas que em nenhum momento foram proferidas palavras desrespeitosas ou ameaças. Afirmou que estavam indo para um aniversário e o filho da Sra. Anacélia viu a Sra. Inaer passeando com um cachorro e quis falar com o animal, mas a Sra. Inaer não falou nada e seguiu seu percurso sem se importar com a criança; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 49/107), a testemunha Francisca Solange Sales dos Santos da Silva relatou que não conhece o policial penal Diego Coutinho, mas já o viu algumas vezes em ocasiões



em que foi na Universidade buscar a Sra. Anacélia. Afirmou que não presenciou os fatos em apuração e que soube através da Sra. Anacélia. Destacou ainda que os desentendimentos entre a Sra. Inaer e a Sra. Anacélia são anteriores aos fatos objeto da presente Sindicância; CONSIDERANDO que, em auto de qualificação e interrogatório (fls. 49/108), o sindicado, policial penal Diego Coutinho de Carvalho Alves, relatou no dia 17/10/2021 seguia de carro pela Avenida Edilson Brasil quando o seu enteado viu a Sra. Inaer passeando com um cachorro e quis falar com animal de estimativa, contudo a Sra. Inaer fingiu não ouvir. Afirmou que os fatos descritos pela Sra. Inaer são inverídicos e possuem o objetivo de prejudicar sua esposa; CONSIDERANDO que, ressalvada a independência entre as instâncias, os fatos ora analisados originaram o processo n.º 3004170-84.2021.8.06.0001, que tramita na 8ª Unidade do Juizado Especial Criminal, tendo a Autoridade Sindicante solicitado acesso aos autos, por intermédio do Ofício n.º 8689/2022 (fl. 110), entretanto, o referido processo ainda está em fase inicial e não possui decisão terminativa (fl. 181); CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que o policial penal Diego Coutinho de Carvalho Alves não possui outros procedimentos disciplinares em trâmite ou finalizados nesta CGD; CONSIDERANDO que, em Razões Finais (fls. 117/124), a defesa do sindicado alegou a falta de provas robustas de transgressões, bem como afirmou que as provas que prevalecem no procedimento inocentam o policial penal; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 239/2022 (fls. 170/177), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “examinados os autos da presente Sindicância Administrativa, em que é sindicado o servidor Diego Coutinho de Carvalho Alves, Policial Penal, M.F. n.º 431.004-1-6, à luz do que nele contém e à vista de tudo o quanto se expendeu e considerando que não ficou comprovado a participação do servidor, referente as condutas praticadas, em tese, denunciadas pela Sr.ª Inaer Lacerda David de Souza, tendo na ocasião, a falta de provas convincentes e aptas a fundamentar uma Sanção disciplinar ou uma Suspensão do Processo Disciplinar, afigura-se adequado a sugestão do Arquivamento dos autos, em respeito ao PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (...)”; CONSIDERANDO o Despacho n.º 2874/2023 proferido pela Orientadora da CESIC/CGD, por meio do qual ratificou o Relatório Final da Autoridade Sindicante (fl. 182), sob o seguinte entendimento, in verbis: “Entendo restar razão ao R. Sindicante, em sua conclusão, uma vez que, conforme instrução probatória, as testemunhas ouvidas não presenciaram o fato, sabendo do que ocorreu por intermédio da versão apresentada pela denunciante. Além disso, conflitos anteriores já existiram entre a denunciante e a companheira do servidor, conflitos esses que se estendem há bastante tempo, existindo sempre uma troca de acusações entre ambas, o que acaba por envolver seus correspondentes companheiros, dentre eles, o PP Diego Coutinho; Assim, diante do exposto, homologo relatório em seu conteúdo, bem como as formalidades legais adotadas neste procedimento, concordando com a sugestão de arquivamento”; CONSIDERAÑDO que o conjunto probatório carreado aos autos, mormente os depoimentos das testemunhas ouvidas no transcorrer da Sindicância, não confirmaram as acusações descritas na Portaria Instauradora, não sendo possível assegurar a prática de conduta transgressor por parte do sindicado, prejudicando o juízo de certeza necessário para a aplicação da sanção administrativa correspondente; CONSIDERANDO que, à luz da jurisprudência e da doutrina majoritária pátrias, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação de qualquer juízo condenatório, o qual deve, necessariamente, assentar-se em elementos de certeza para que se qualifique como ato revestido de validade ético/jurídica. Nesse sentido, havendo dúvida razoável acerca do cometimento de transgressões disciplinares por parte do sindicado, com esteio na insuficiência de provas seguras e convincentes, deve ser adotada a medida administrativa mais benéfica ao agente, em prevalência ao princípio in dubio pro reo; CONSIDERANDO que compete ao Poder Público provar, por intermédio de provas inequívocas que justifiquem o apenamento proposto, a ocorrência dos fatos que desencadeariam a inobservância das normas disciplinares; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar n.º 98, de 13/06/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório** de fls. 170/177 b) **Absolver** o policial penal **DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES** – M.F. n.º 431.004-1-6, com fundamento na insuficiência de provas para a condenação em relação às acusações constantes na Portaria Inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertence o servidor para conhecimento e para que, no caso de aplicação de sanção, ocorra o imediato cumprimento da medida imposta; e) No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual n.º 33.447/2020, publicado no D.O.E CE n.º 21, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório n.º 04/2018 – CGD, publicado no D.O.E CE n.º 013, de 18/01/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 18966432-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 342/2020, publicada no D.O.E. CE nº 219, de 02 de outubro de 2020, acerca dos fatos que versam em desfavor dos militares, conforme o que se constou em apuração de Investigação Preliminar que reuniu indícios de autoria e materialidade transgressor por parte do SD PM ANTÔNIO SAMARÔNIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR por estar trafegando na motocicleta HONDA/XRE 300, cor vermelha, de placa OII 1412, com suspeita de clonagem, no dia 08/11/2018, na Av. Bezzerra de Meneses, nas proximidades do nº 560, bairro São Gerardo, por volta das 07h12min, com consequente instauração do Inquérito Policial nº 323-178/2018, para apurar os fatos retomencionados. Por sua vez, a Portaria narrou que o SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Júnior afirmou em termo de declaração, nos autos do Inquérito Policial nº 323-178/2018, que teria comprado a citada motocicleta do SD PM CAIO DE CASTRO BEZERRA. Em sequência, o SD PM Caio de Castro Bezerra afirmou em seu termo de declaração, nos autos do Inquérito Policial nº 323-178/2018, que teria comprado a referida motocicleta do CB PM WELLISON ARAÚJO MOURA. Por fim, a Portaria narrou que o CB PM Wellison Araújo Moura afirmou em termo de acareação, nos autos do Inquérito Policial nº 323-178/2018, que teria comprado a motocicleta em commento através do aplicativo Whatsapp, no grupo OLX-POLICIAL, de uma pessoa de nome Ronaldo. Os referidos policiais militares foram indiciados nos autos do Inquérito Policial nº 323-178/2018, como incursos nas tenazes do Art. 180 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os acusados foram devidamente citados às fls. 155/157, e apresentaram Defesas Prévias às fls. 160/168. Por sua vez, foram ouvidas duas testemunhas arroladas pela Comissão Processante e seis testemunhas indicadas pela Defesa. Houve requerimento de dispensa da testemunha Leandro de Lima, inicialmente indicada pela Defesa do CB PM Wellison Araújo Moura (fls. 167), conforme o que se consignou na Ata da 4ª Sessão (fls. 271). Todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferências com os devidos registros constantes em mídia à fl. 343. Em seguida, os acusados foram interrogados por meio de videoconferências, mídia acostada à fl. 343, e apresentaram as Razões Finais às fls. 295/303 e 305/311; CONSIDERANDO o termo da testemunha ST PM Antônio Sales Constantino de Alencar, no qual declarou que estava de serviço quando por volta das 07h00min foi acionado pela CIOPS para uma ocorrência de uma motocicleta XRE de cor vermelha com placa clonada. Disse que conseguiu abordar o suspeito nas proximidades da Secretaria de Agricultura e que após localizar uma arma com o suspeito, este se identificou como policial militar. Disse que foi relatado para o suspeito que aquela motocicleta estaria com suspeita de clonagem, tendo este afirmado que não sabia e teria comprado aquela motocicleta de outro policial militar. Relatou que solicitou que o suspeito entrasse em contato com este outro policial, pois estaria chegando diversas multas num endereço na serra de Meruoca. Afirmou que recebeu determinação da CIOPS para conduzir o suspeito e a motocicleta para a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos para que fosse realizada perícia e que houve constatação que havia adulteração no veículo. Ressaltou que percebeu que o suspeito estava surpreso com a abordagem e que o deponente não percebeu a adulteração no momento da abordagem, pois esta foi muito bem feita; CONSIDERANDO que a testemunha CB PM João Dionísio Viana Lucena Neto acrescentou em seu termo que foi repassada uma placa pela frequência da CIOPS. Dessa forma foram para a Av. Bezzera de Meneses, local onde abordaram um suspeito que se identificou como policial militar. Diante da dúvida sobre a clonagem na motocicleta, foram direcionados para o DETRAN para que fosse realizada uma perícia naquele veículo, contudo no DETRAN não tinha como comprovar a clonagem de imediato. Narrou que no DETRAN chegou a desembarcar da viatura na companhia do comandante e acompanhou os procedimentos da perícia realizada na motocicleta. Disse que no DETRAN o perito afirmou que não poderia comprovar a clonagem, pois não tinha material suficiente, por isso todos foram encaminhados para a CGD. Disse que visualmente o perito não conseguiu detectar a possibilidade de clonagem e que visualmente a motocicleta não apresentava nenhuma marca ou sinal que pudesse ser detectada nas ruas; CONSIDERANDO que a testemunha TC PM Alexandre Silveira Ferreira afirmou em seu termo que tomou conhecimento dos fatos narrados na portaria inicial através do relatório do Coordenador de Policiamento da Capital. Afirmou que conhecia o SD PM Samarônio e o SD PM Caio, pois ambos foram seus comandados, e que possuíam condutas exemplares no que se refere à hierarquia e à disciplina; CONSIDERANDO que a testemunha 1º SGT PM Cláudio Ferreira Benício afirmou em seu termo que no dia da compra o SD PM Caio manteve contato com a CIOPS para verificar se a motocicleta estava em situação regular e que no dia das negociações estava perto e ouviu a transação na Praça da Gentilândia, de forma que durante a transação não houve nada de ilícito entre os negociantes. Relatou que o SD PM Caio verificou placa e chassi na CIOPS e estava tudo certo; CONSIDERANDO que a testemunha Sinfrônio Esteves de Freitas Filho disse que estava na companhia do CB PM Wellison quando este foi receber a motocicleta e que não observou nada de ilícito durante o momento em que o CB PM Wellison a estava verificando. Disse que a negociação aconteceu nas proximidades da praça do Henrique Jorge, onde existia uma base policial, e que o CB PM Wellison verificou a numeração do chassi pelo documento da motocicleta, de forma que aparentemente não havia nada de ilegal; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha CAP QOPM Francisco Erivaldo Santos Júnior, esta afirmou que tomou conhecimento dos fatos quando publicou a decisão de afastamento preventivo dos policiais que são do batallão do deponente. Afirmou que o SD PM Samarônio e o SD PM Caio sempre demonstraram uma conduta disciplinada, não costumam faltar ou apresentar atestados, bem como sempre estão dispostos a cumprir as missões que lhes são destinadas e que acreditava que os fatos envolvendo os Acusados podiam ter acontecido



com qualquer outra pessoa; CONSIDERANDO que a testemunha SD PM Francisco Alan Sousa Monteiro afirmou em seu termo que ele e a testemunha SD PM Barros acompanharam o SD PM Samarônio no dia em ele foi receber a motocicleta na residência do SD PM Caio. Disse que o SD PM Samarônio verificou toda motocicleta e concluiu que o chassi e placa estavam corretos, mas existiam pendências administrativas e que a motocicleta não apresentava nenhuma irregularidade aparente. Disse que pela pesquisa realizada pelo SD PM Samarônio e pelo depoente não seria possível verificar nenhuma irregularidade; CONSIDERANDO que a testemunha SD PM Francisco Rubenildo Oliveira de Barros afirmou em seu termo que ele e a testemunha SD PM Monteiro acompanharam o SD PM Samarônio até a residência do SD PM Caio para pegar a motocicleta, pois ele não poderia trazer a motocicleta e o carro. Confirmou que o SD PM Samarônio conferiu se a motocicleta estava sem queixas ou comunicação de roubo; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o acusado CB PM Wellison Araújo Moura afirmou que somente conheceu o SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho quando foi ser intimado na CGD e que somente conheceu o SD PM Caio de Castro Bezerra quando fez a negociação do veículo com este. Disse que comprou a motocicleta descrita na portaria inicial através do site OLX, em novembro de 2017, o qual se identificou como Ronaldo. Disse que ficou acertado com o vendedor que quando o interrogado quitasse motocicleta ela seria transferida para seu nome. Asseverou que passado um certo tempo vendeu a motocicleta para o SD PM Caio. Relatou que teve que vender a motocicleta antes de quitá-la, pois estava precisando de dinheiro. Afirmou que a única documentação que possuía eram os prints da negociação. Narrou que no ato da negociação da motocicleta com o SD PM Caio falou para este que aquela possuía multas, licenciamento e IPVA atrasados e que a motocicleta ainda não havia sido passada para seu nome. Disse que nunca mais viu a pessoa que lhe vendeu a motocicleta, apesar de ter tentado entrar em contato e procurá-la. Disse que tinha a intenção de regularizar o veículo, mas naquele momento não tinha dinheiro para isso. Disse que na época da compra checou o veículo no SIP e no SINESP e estava tudo regular. Aduziu acreditar que a motocicleta estava com o licenciamento atrasado há dois ou três anos. Disse que tinha conhecimento que rodar com o veículo com licenciamento atrasado é infração de trânsito, mas na época não possuía condição de regularizá-lo. Enfatizou que antes de fazer a compra da motocicleta fez várias pesquisas para saber se a motocicleta não estava em situação irregular. Disse que tentou localizar o vendedor da motocicleta através de telefone e pelo site da OLX, porém não sabia se o nome do vendedor era verdadeiro ou ele mesmo não foi uma pessoa que também foi enganada, pois a motocicleta teve que ser periciada para comprovar a clonagem. Afirmou que não havia como os acusados saberem se a motocicleta era fruto de ilícito, pois o próprio SD PM Caio ligou para CIOPS para saber se a motocicleta estava regular. Alegou que agiu de boa-fé; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o acusado SD PM Caio de Castro Bezerra afirmou que conhecia os policiais militares SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho e CB PM Wellison Araújo Moura. Disse que tomou conhecimento que o CB PM Wellison estava vendendo uma motocicleta e marcou um encontro com ele na praça da Gentilândia. Asseverou que ligou para a CIOPS para verificar a situação da motocicleta, e estando tudo certo, fecharam a negociação. Disse que o CB PM Wellison afirmou que a motocicleta tinha multas e débito de IPVA e que o CB PM Wellison não entregou a transferência do veículo, mas como este estava com pendências não pediu a transferência. Afirmou que passou alguns meses com a motocicleta. Relatou que não colocou a motocicleta “em dias” porque não tinha condições financeiras e que repassou a motocicleta para o SD PM Samarônio porque estava precisando de dinheiro. Narrou que informou ao SD PM Samarônio que a motocicleta estava com multas administrativas, mas era possível colocar “em dias”. Disse que nessa época o interrogado servia no mesmo batalhão do SD PM Samarônio, mas em companhias diferentes e que a negociação ocorreu em frente a casa do interrogado. Disse que o SD PM Samarônio também verificou se havia outras pendências no ato da compra e que não entregou a transferência da motocicleta, somente o documento. Asseverou que comprou a motocicleta para uso pessoal e que não teve a intenção de adquirir um veículo clonado. Disse que um inspetor da Delegacia de Roubos e Furtos verificou a motocicleta e não conseguiu identificar se a motocicleta era clonada, mesmo com anos de experiência, por isso foi encaminhada para a perícia, no que reafirmou que tal fato poderia ter acontecido com qualquer pessoa; CONSIDERANDO que em seu Autos de Qualificação e Interrogatório, o Acusado SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho disse que conhecia o SD PM Caio de Castro Bezerra, mas não conhecia o CB PM Wellison Araújo Moura. Disse que comprou a motocicleta descrita na portaria inicial do SD PM Caio por um preço acessível, de forma que foi até a residência do SD PM Caio, acompanhado das testemunhas do interrogado ouvido neste processo. Narrou que verificou os dados da motocicleta e como estava tudo certo fechou o negócio. Afirmou que o SD PM Caio falou para o interrogado que a motocicleta estava com algumas pendências, por isso estava vendendo abaixo do valor de mercado. Relatou que o SD PM Caio entregou o documento da motocicleta, mas estava atrasado, pois estava com IPVA e licenciamento atrasados, além das multas. Disse que não sentiu falta do documento de transferência porque a motocicleta estava com as pendências já descritas. Disse que somente faria a transferência depois que conseguisse regularizar essas pendências. Aduziu que nesse período não regularizou a situação da motocicleta porque estava sem condições financeiras e que no período em passou com essa motocicleta nunca foi abordado numa blitz. Disse que não ligou para o SD PM Caio para tentar regularizar a situação da motocicleta, pois estava sem dinheiro. Ressaltou não ter ciência que transitava com veículo nas condições em que a motocicleta se encontrava poderia ensejar seu recolhimento e que não teve a intenção de adquirir uma motocicleta clonada. Disse que não se preocupou pois quando adquiriu a motocicleta checou a numeração e estava tudo batendo; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a Defesa dos acusados SD PM Caio de Castro Bezerra e SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho (fls. 295/303) negou, em síntese, a prática de transgressões dos acusados. Pontuou acerca da grande quantidade de transgressões imputadas aos acusados, devendo as supostas condutas transgressoras serem comprovadas por meio de documentos e testemunhos. Alegou que o presente processo não apresentou materialidade robusta acerca do dolo em adquirir veículo clonado. Alegou que os recorrentes tomaram todas as precauções necessárias no momento da compra do veículo, realizando consultas nos sistemas disponíveis para confirmar a lícitude do produto, inclusive, versão confirmada por meio de prova testemunhal. Alegou que os Acusados não tinham condição de saber que o veículo seria produto de crime. Argumentou acerca da falta de evidência de má-fé dos petionantes. Discorreu acerca da ausência de provas suficientes para condenação. Por fim, requereu a absolvição dos acusados; CONSIDERANDO que a defesa do CB PM Wellison Araújo Moura (fls. 305/311) alegou, em síntese, que o acusado agiu de boa-fé, e que tomou todas as precauções ao adquirir o veículo. Alegou que o veículo estava com valor dentro das propostas normais, tendo em vista seu preço, subtraídas as pendências administrativas (IPVA, Licenciamento e poucas multas de trânsito que seriam pagas pelo comprador). Alegou que após quitação das pendências, seria a intenção do acusado a transferência do veículo junto ao órgão de trânsito estadual, contudo restou impossibilitado por questões financeiras, e que vendeu o veículo para priorizar o nascimento da filha. Alegou que o documento analisado no Laudo Pericial nº 191.689.02/19 possuiu suporte de elementos de segurança, o que era perceptível a olho nu, o que trazia condições imediatadas de legitimidade, distanciando um aval de irregularidade. Por fim, requereu a absolvição do acusado; CONSIDERANDO que consta cópia do Laudo nº 191.689.02/19 (fls. 124/125), no qual após realização de exame documentoscópico em Certificado de Registro e Licenciamento encaminhado encaminhado pela DAI, concluiu que o documento examinado possuía suporte de elementos de segurança, sugerindo, porém encaminhamento ao órgão expedidor sobre dados de preenchimento; CONSIDERANDO que a Autoridade Policial destacou no Relatório do I.P. 323-178/2018 (fls. 143/143V) que a PEFOCE encaminhou o Laudo Pericial em Veículo nº 187.823-11/2018P, no qual concluiu que o técnico formou o convencimento de que o veículo em questão apresentava NIV e gravação de motor compatíveis com o padrão de fábrica. Em sequência, a Autoridade Policial constou que, por sua vez, o Laudo Pericial nº 1919.0011413 concluiu que o Número Identificador do Veículo (NIV) apresentava caracteres alfanuméricos, quanto à forma, tamanhos, espaçamentos e profundidades desiguais, sendo indícios materiais de que se tratava de uma adulteração feita por esmerilhamento, por sua vez quanto à numeração do motor, esta apresentava seus caracteres alfanuméricos quanto à forma, tamanhos, espaçamento e profundidades desiguais, também indícios materiais de que se tratava de uma adulteração feita por esmerilhamento. Após exame metalográfico, com uso de lupas, deu-se para verificar parcialmente a numeração original de fábrica, o que impossibilitou a verificação da placa original de fábrica; CONSIDERANDO que após consulta pública no site e-SAJ do TJCE, verifica-se que os mesmos fatos são apurados por meio do processo sob o nº 0100102-24.2019.8.06.0001, atualmente em trâmite na 5ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) da Comarca de Fortaleza, constando recebimento da Denúncia em desfavor dos acusados nas penas do Art. 180 (recepção) do CPB; CONSIDERANDO que, conforme provas nos autos, há verossimilhança nas alegações dos policiais militares processados de que tenham tomado medidas para verificar ilicitude criminal em relação à motocicleta, adquirida inicialmente pelo CB PM Wellison Araújo Moura, revendida ao SD PM Caio de Castro Bezerra, e revendida por este ao SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho. Este entendimento se mostra alinhado aos laudos periciais emitidos, que, por suas conclusões, corroboram que se poderia chegar a uma verificação equivocada da legitimidade das numerações apresentadas na motocicleta e na documentação, por conta de detalhes nas adulterações. Neste ponto, pode-se afirmar a insuficiência de provas que levem ao convencimento de que os acusados tinham conhecimento das adulterações envolvendo a motocicleta. Por outro lado, nem os acusados nem as defensas apresentaram justificativas plausíveis para a não regularização do veículo junto ao órgão responsável. Notadamente, a negligência dos três acusados, os quais admitiram que usufruíram o veículo em situação irregular, com várias pendências administrativas que precisavam ser sanadas para a devida utilização, contribuiu para dificultar a localização e a necessária apreensão da motocicleta “clonada”. A conduta cautelosa na necessária regularização do veículo por meio da transferência, no caso concreto, era ainda mais exigível dos acusados por se tratarem de policiais militares, cujo um dos pilares deontológicos é a disciplina. Destaca-se pesquisa acostada pela própria defesa do CB PM Wellison Araújo Moura (fl. 309), referente a informações da motocicleta em questão, no que se lê a existência de 108 multas, cinco restrições, débito de licenciamento e IPVA em débito, porém sem constar o veículo como roubado. Outrossim, a situação ilícita da motocicleta não foi evidenciada por iniciativa dos acusados, somente ocorrendo após a abordagem narrada na Portaria inicial, no dia 08/11/2018, e perícias realizadas por apuração dos fatos pelo I.P. nº 323-178/2018. Logo, cabia aos policiais militares acusados, para que atuassem coerentemente com os valores e deveres da deontologia militar estadual, além da verificação inicial que alegaram fazer por meio de sistemas de consultas, também terem ratificado a necessária lícitude do veículo procurando regularizá-lo junto ao órgão competente por meio da transferência, o que certamente resultaria na constatação de que se tratava de veículo de origem ilícita. Portanto, ratificam-se os argumentos apresentados pela Comissão Processante de que os acusados praticaram parte das acusações presentes na Portaria Inicial, sendo insuficientes as provas acerca de má-fé dos acusados, porém havendo provas suficientes de que atuaram com negligência ao adquirir veículo com várias pendências administrativas, não respeitando as respectivas normas, usufruindo o referido veículo sem procurar regularizá-lo junto ao órgão competente, o que contribuiu para a não constatação pelos acusados da condição ilícita da motocicleta comprada e o retardar na localização e apreensão do referido veículo “clonado”; CONSIDERANDO que as omissões também compreendem transgressões disciplinares, de acordo com os incs. I e II do § 1º do Art. 12 da Lei nº 13.407/2003, pois “transgressão disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres militares, cominando ao infrator as sanções previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil” e que compreendem “todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar” e “todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares”; CONSIDERANDO por sua vez,



que o Art. 33 da Lei nº 13.407/2003 determina que “na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que na Ata de Sessão de Deliberação e Julgamento (fl. 321) constou-se o seguinte: “[...] A sessão foi aberta às 14h10min, quando se determinou o início de sua gravação, sendo que, inicialmente, foi confirmado a identidade dos membros da Comissão Processante e dos Defensores e, em conformidade com o art. 98 da Lei nº 13.407/03, passou-se ao julgamento, tendo a Comissão Processante deliberado o seguinte: I. O SD PM Caio de Castro Bezerra, MF: 308.749-1-9; I – Por unanimidade de votos, É CULPADO EM PARTE das acusações constantes na Portaria Inicial; II – Por unanimidade de votos, contudo, NÃO ESTÁ INCAPACITADO de permanecer na situação ativa da Polícia Militar do Estado do Ceará. 2. O SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho, MF: 308.749-0-0; I – Por unanimidade de votos, É CULPADO EM PARTE das acusações constantes na Portaria Inicial; II – Por unanimidade de votos, contudo, NÃO ESTÁ INCAPACITADO de permanecer na situação ativa da Polícia Militar do Estado do Ceará. 3. O SD PM Wellison Araújo Moura, MF: 587.927-1-3; I – Por unanimidade de votos, É CULPADO EM PARTE das acusações constantes na Portaria Inicial; II – Por unanimidade de votos, contudo, NÃO ESTÁ INCAPACITADO de permanecer na situação ativa da Polícia Militar do Estado do Ceará.[...];” CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 40/2022 (fls. 344/350V) a Comissão Processante motivou sua decisão: “[...] 5. DA ANÁLISE DO MÉRITO Ao debruçar-se sobre o conteúdo destes fólios, após detida e acurada análise do conteúdo probatório produzido, esta Comissão processante decidiu pelo não acolhimento de parte dos argumentos apresentados pelas Defensas dos Aconselhados, senão vejamos: A Defesa do SD PM CAIO DE CASTRO BEZERRA e SD PM ANTÔNIO SAMARÔNIO PÉREIRA DE SOUSA FILHO, afirmou inicialmente que o Inquérito Policial nº 323-178/2018 não apresentou materialidade robusta acerca do dolo dos Aconselhados em adquirir o veículo clonado, assim como a suposta conduta transgressora, carecendo assim de elementos mínimos para sustentar-se. Neste ponto, assiste razão à Defesa, pois diante de todo o conjunto probatório colhido por esta Comissão Processante, não existe nenhuma prova contestada de que os referidos militares tivessem conhecimento de que a motocicleta HONDA/XRE 300, de cor vermelha e de placa OII 1412, tratava-se de um veículo com sinais característicos adulterados. Corroborando o argumento exposto pela Defesa, cita-se as considerações finais da perícia responsável pela confecção do Laudo nº 191.689/02/19, a qual afirmou: ‘Face ao exposto, esta Técnica pode inferir que o documento examinado possui elementos de segurança nele inseridos, todavia sugerimos consultar órgão expedidor sobre dados de preenchimento.’ (fl. 125) De igual modo, verifica-se que foram realizadas duas perícias na motocicleta descrita na portaria inicial para se chegar a conclusão de que se tratava de um veículo com sinais de identificação adulterados, de acordo com o Laudo nº 187.823-11/2018P e Laudo nº 2019.0011413. (fl. 43/43-v) Observa-se, pois, que dificilmente quem não detivesse a expertise necessária não poderia identificar que tratava-se de um veículo com sinais identificadores adulterados ou que o seu Certificado de Registro e Licenciamento/DPVAT apresentasse vícios. A Defesa dos sobreditos militares argumenta ainda que se está diante de uma causa de justificação prevista no inciso I, do art. 34, da Lei nº 13.407/03, qual seja, motivo de força maior ou caso fortuito plenamente comprovados, na medida em que ‘nem mesmo por meio de perícia realizada na DAE forá possível assegurar que a motocicleta seria de fato clonada, demonstrando assim que os Apelantes, não teriam qualquer condição de saber que o veículo seria produto de crime’. Ocorre que, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, o caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir. Verifica-se, pois, que a inevitabilidade é uma de suas notas características. De acordo com melhor doutrina, para a configuração do caso fortuito ou de força maior, exige-se a presença dos seguintes requisitos: a) o fato deve ser necessário, não determinado por culpa do devedor, pois, se há culpa, não há caso fortuito; e reciprocamente, se há caso fortuito, não pode haver culpa, na medida em que um exclui o outro; b) o fato deve ser superveniente, inevitável e c) o fato deve ser irresistível, fora do alcance do poder humano. I Contudo, da análise dos autos verifica-se que os Aconselhados foram no mínimo negligentes quando deixaram de tomar as medidas administrativas com relação a transferência do veículo em questão junto ao DETRAN. Conduta esta que poderia ter evitado todo esse embrulho, inclusive a instauração deste processo regular. Além do mais, não se trata de um evento superveniente, inevitável e irresistível, já que poderia ter sido evitado com a simples transferência do veículo junto ao órgão de trânsito. Desta feita, não merece prosperar a tese da Defesa de que a conduta dos Aconselhados em relação à compra da motocicleta com sinais adulterados esteja acobertada por uma causa de justificação prevista no art. 34 da Lei nº 13.407/03, pois tal ilicitude poderia ter sido detectada no momento da vistoria realizada no DETRAN. Diferentemente, restou devidamente provado que os Aconselhados agiram conscientemente quando optaram por desrespeitar as normas previstas no art. 123, inciso I c/c § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro. 2 Assim agindo, os Aconselhados violaram a disciplina, prevista como valor fundamental, determinante da moral militar estadual, contida no art. 7º, inciso IV, bem como violaram os deveres militares insculpidos no art. 8º, inciso II, todos da Lei nº 13.407/03. Ressalte-se que o conceito da disciplina militar é o exato cumprimento dos deveres do militar estadual, traduzindo-se na rigorosa observância e acatamento integral das leis, regulamentos e ordens, por parte de todos e de cada integrante da corporação, sendo uma de suas manifestações essenciais a observância rigorosa das prescrições legais, nos termos do art. 9º e de seu §1º, ambos da Lei nº 13.407/03. Também não merece prosperar a tese da Defesa de que diante da carência probatória, o arquivamento deste processo regular, com a consequente absolvição dos Aconselhados seria a medida mais adequada, tudo em homenagem ao princípio do in dubio pro reo, haja vista estar provado que os Aconselhados praticaram transgressões disciplinares ao violarem valores e deveres militares previstos na Lei nº 13.407/03. A Defesa do SD PM WELLISON ARAÚJO MOURA, por sua vez, afirmou que este não agiu com dolo ao adquirir a motocicleta HONDA/XRE 300, de cor vermelha e de placa OII 1412, com sinais identificadores adulterados, e que teria tomado todas as cautelas ao seu alcance para verificar a lícitude do objeto comprado. Aduz ainda que o Aconselhado foi vítima e que diante da ausência de comprovação de dolo de sua parte, deve prevalecer a presunção de sua inocência. Ao final, requer seja seu deficiente absolvido neste equivocado processo administrativo. De pronto verifica-se a Defesa do SD PM WELLISON ARAÚJO MOURA utilizou-se dos mesmos argumentos empregados pela Defesa dos outros dois Aconselhados. Devendo, pois, serem aplicadas as mesmas razões de direito precedentemente expostas. A aplicação de sanção disciplinar requer a existência de elementos fáticos e probatórios aptos a demonstrar a efetiva prática do ilícito disciplinar. Desta feita, somente com a presença de indubitável da prova da infração e da culpabilidade do acusado é que se admite a aplicação de punições, as quais deverão ser devidamente motivadas nos fatos e provas reunidas do decorrer da instrução processual. [...] 6. CONCLUSÃO Destarte, após minuciosa análise de tudo contido nos autos, da Defesa Prévua e Defesa Final, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, em que a Defesa do processado se fez presente, havendo seus membros decidido que os policiais militares: SD CAIO DE CASTRO BEZERRA, MF: 308.749-1-9; SD ANTÔNIO SAMARÔNIO PÉREIRA DE SOUSA FILHO, MF: 308.749-0-0 e SD WELLISON ARAÚJO MOURA, MF: 587.927-1-3; I – Por unanimidade de votos, SÃO CULPADOS em parte das acusações constantes na Portaria nº 342/2020; II – Por unanimidade de votos, NÃO ESTÃO INCAPACITADOS de permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Ceará. [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que no Despacho nº 3025/2022 (fls. 352/353), o Orientador da CEPREM/CGD ratificou integralmente o entendimento da Comissão Processante de que os acusados são culpados em parte, mas que não estão incapacitados de permanecer no serviço ativo na PMCE, outrossim inferiu que a formalidade pertinente ao feito restou atendida. Em sequência, no Despacho nº 3145/2022 (fls. 354/356), o Coordenador da CODIM/CGD corroborou esse entendimento, destacando que se juntou aos autos lastro probatório suficiente para consequente aplicação de sanção disciplinar diversa da demissão; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do CB PM Wellison Araújo Moura (fls. 240/241), verifica-se que o referido acusado foi incluído na corporação no dia 01/02/2013, sem registro de uma punição disciplinar, possui 02 (dois) elogios, estando atualmente no comportamento Ótimo. Nos assentamentos funcionais do SD PM Antônio Samarônio Pereira de Sousa Filho (fls. 220/221), verifica-se que o referido acusado foi incluído na corporação no dia 11/10/2017, sem registro de punição disciplinar, possui 03 (três) elogios, estando atualmente no comportamento Bom. Nos assentamentos funcionais do SD PM Caio de Castro Bezerra (fls. 243/245), verifica-se que o referido acusado foi incluído na corporação no dia 11/10/2017, sem registro de punição disciplinar, possui 05 (cinco) elogios, estando atualmente no comportamento Bom; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o Relatório Final nº 40/2022 (fls. 344/350V) e, por consequência, **punir com 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar** os **MILITARES** estauduais CB PM WELLISON ARAÚJO MOURA – M.F. nº 587.927-1-3, SD CAIO DE CASTRO BEZERRA – M.F. nº 308.749-1-9, e SD ANTÔNIO SAMARÔNIO PÉREIRA DE SOUSA FILHO – M.F. nº 308.749-0-0 por terem os acusados praticado parte das acusações presentes na Portaria inicial, sendo insuficientes as provas acerca de má-fé dos acusados, porém, havendo provas suficientes de que atuaram com negligência ao adquirir veículo com várias pendências administrativas, não respeitando às respectivas normas, usufruindo o referido veículo sem procurar regularizá-lo junto ao órgão competente, o que contribuiu para a não constatação pelos acusados da condição ilícita da motocicleta comprada e o retardar na localização e apreensão do referido veículo “clonado”, comprovando-se a prática de transgressões disciplinares, de acordo com o inc. III do Art. 42 da Lei nº 13.407/2003, pelos atos contrários aos valores militares previstos nos incs. IV (disciplina), V (profissionalismo), e IX (honra) do Art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. II (cumprir os deveres de cidadão), IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da supremo missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incluindo este senso em seus subordinados), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal) do Art. 8º, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo o Art. 12, §1º, incs. I (todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar) e II (todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares) c/c Art. 13, §1º, inc. XXVII (aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem legal de autoridade competente, ou serviço, ou para que seja retardada, prejudicada ou embarcaçada a sua execução), e § 2º, inc. XX (desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embarcaçar sua execução), com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, permanecendo o CB PM WELLISON ARAÚJO MOURA no comportamento Ótimo, conforme dispõe o Art. 54, inc. II e permanecendo o SD PM CAIO DE CASTRO BEZERRA e o SD PM ANTÔNIO SAMARÔNIO PÉREIRA DE SOUSA FILHO no comportamento BOM, conforme dispõe o Art. 54, inc. III, todos da Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal



do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 27 de abril de 2023, pelo militar estadual TEN CEL PM Sílvio Marcos Assunção – M.F. nº 125.195-1-6, sob o VIPROC nº 04316616/2023, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos do Conselho de Justificação sob o SPU nº 220017784-9 (Portaria CGD nº 455/2022, publicada no D.O.E. CE nº 196, de 28 de setembro de 2022), nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o recurso, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, prescreve que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epigrрафado ocorreu em 18 de abril de 2023 (D.O.E CE nº 073), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 24 de abril de 2023; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual TEN CEL PM SÍLVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO – M.F. nº 125.195-1-6, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 27 de abril de 2023. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº297/2023 – CGD** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a promoção do servidor 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7, membro (Escrivão e Relator) da 7ª CMPCR, em resarcimento de preterição, conforme D.O.E Nº 79, de 27 de abril de 2023; CONSIDERANDO o critério de antiguidade entre os membros da 7ª Comissão Militar de Processo Regular – CMPCR, no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. RESOLVE: REESTRUTURAR a 7ª Comissão Militar de Processo Regular – CMPCR/CGD, da seguinte forma: 1º-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e o 1º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO). Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 28/04/2023. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº300/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 17.871/2021, art. 3º, V, RESOLVE, lotar o SERVIDOR nominado no Anexo Único desta Portaria, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC, com vigência a partir de 27 de abril de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Arieldo Teles Barros	Policial Penal	300627-1-X

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº301/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 17.871/2021, art. 3º, V, RESOLVE, lotar o SERVIDOR nominado no Anexo Único desta Portaria, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC, com vigência a partir de 27 de abril de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
George Lucas Bezerra Carneiro	EPC	301.190-1-0

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº308/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 17.871/2021, art. 3º, V, RESOLVE, lotar o SERVIDOR nominado no Anexo Único desta Portaria, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC, com vigência a partir de 02 de maio de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rômulo Costa do Nascimento	Perito Criminal Adjunto	108.722-1-9

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº311/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 17.871/2021, art. 3º, V, RESOLVE, lotar a SERVIDORA nominada no Anexo Único desta Portaria, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC, com vigência a partir de 03 de maio de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

#### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Monica de Lima Moita	Auxiliar de Perícia Forense	300.188-1-8

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº 313/2023 - ADITAMENTO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo sob SISPROC nº 2210714090, que foi instaurado a fim de apurar condutas transgressivas atribuídas à 3º SGT PM 21.863 MARIA ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, MF: 152.157-1-2, por, em breve síntese, ter suposto envolvimento no sequestro e cárcere privado de Clézio Nascimento de Oliveira, que ainda não localizado, fato ocorrido por volta das 16h30min do dia 07/11/2022, no bairro Alto Alegre, em Maracanaú/CE, pelo que foi presa e autuada em flagrante delito no dia 10/11/2022; CONSIDERANDO que com a autorização de acesso pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE à Ação Penal nº 0206010-09.2022.8.06.0117, a 2ºCPRM verificou o aditamento da denúncia ministerial, datada de 13/04/2023, passando a figurar como réus, além da referida Sargento, também os policiais militares: SD PM 17.185 FRANCISCO RONALDO SALES - MF: 109.972-1-6; e SD PM 34.507 GABRIEL NEVES CABRAL - MF: 308.994-8-2, que foi recebida pela MM Juíza em 20/04/2023; CONSIDERANDO que o SD PM SALES foi autuado em flagrante delito, em 28/03/2023, referente ao IP nº 323-21/2023 e Processo nº 0201628-68.2023.8.06.0300 no 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito de Caucaia; CONSIDERANDO que, após a elaboração da portaria, surgindo elementos de autoria e materialidade de infração disciplinar conexa, em concurso de infratores, a mesma poderá ser aditada, com fulcro no art. 91, §3º, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), sendo que in casu, foram vislumbradas irregularidades supostamente cometidas por outros militares estaduais que não as que foram apontadas na portaria CGD nº 69/2022, publicada no DOE nº 031, de 09/02/2022. RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria nº 555/2022**, publicada no DOE nº 254, de 21/12/2022, e incluir no rol de aconselhados os **POLICIAIS** Militares SD PM 17.185 FRANCISCO RONALDO SALES - MF: 109.972-1-6; e SD PM 34.507 GABRIEL NEVES CABRAL - MF: 308.994-8-2; II) Determinar a 2ºCPRM para proceder com a portaria de aditamento, para fins de publicação, ciência à defesa dos interessados e continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº317/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº 2210315160, que trata da Investigação Preliminar instaurada para apurar o contido na cópia do processo sob VIPROC nº 02736624/2022, com o fito de apurar os fatos contidos no Processo Judicial nº 0050043-24.2021.8.06.0175, da Vara Única da Comarca de Trairi/CE e versa sobre suposto crime de violência doméstica e familiar, praticado em tese pelo SD PM 29.862 CAIO OLIVEIRA FERNANDES - MF: 307.727-1-7, no dia 16/01/2021, no município de Trairi/CE, tendo como vítima sua ex-namorada Verydiana Moreira Albuquerque; CONSIDERANDO que a vítima registrara Boletim de Ocorrência nº 466-184/2021, tendo sido submetida a exame de lesão corporal, que apontou ofensa à integridade corporal, possivelmente por soco ou tapa, bem como os prints de conversas entre ambos corroborando a denúncia formulada, quando requereu a concessão de medida protetiva de urgência; CONSIDERANDO que a vítima relatou que na data apurada foi ofendida várias vezes e agredida pelo SD PM CAIO OLIVEIRA dentro do veículo dele, tendo o mesmo ainda tentado beijá-la à força; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XVII e XXXII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII; e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 29.862 CAIO OLIVEIRA FERNANDES - MF: 307.727-1-7, e baixar presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) **Designar** a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ºCPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (INTERROGANTE) (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃA), para instruir o presente feito; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº320/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SISPROC nº 2207308337, que trata do Ofício nº 887/2022, oriundo do Subcomando Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, datado de 25/07/2022, encaminhando Relatório Técnico nº 08/2022-ASINT/PMCE, versando acerca de denúncias envolvendo o ST PM LUIZ LUCAS DA SILVA - MF: 107.190-1-1, que supostamente o referido cheifaria um esquema criminoso na cidade de Icó/CE, com a prática de vários delitos, como corrupção passiva, extorsão, improbidade administrativa, enriquecimento ilícito, bem como infrações de cunho administrativo, noticiando-se que o aludido militar realizaria aos sábados a segurança particular em estabelecimento de jogos de apostas e cartelas, localizado no centro de Icó-CE, denominado "Kariri da Sorte", utilizando-se para tantoarma da corporação militar, além de se valer da condição de subtenente escalante, no intuito de se beneficiar/garantir a consecução do ilícito; CONSIDERANDO que o aludido Subtenente, no dia 25/06/2022, quando, em tese, fazia segurança particular a paisana do citado estabelecimento de jogos, estava em objeto de serviço, haja vista estar escalado para o serviço de Indenização por Reforço de Serviço Militar Operacional (IRSO); CONSIDERANDO que o ST PM LUCAS consta como denunciado em Processo Judicial nº 0003466552014.8.06.0135, pela prática de crime tipificado no art. 218-B, § 2º, I do Código Penal Brasileiro (Corrupção de menores), em tramitação na Vara Única da Comarca de Orós/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XVII, XXXI, XXXIII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VI, XV, XVII, XX, XXI, XLIII, XLVIII e XLIX, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do ST PM LUIZ LUCAS DA SILVA - MF: 107.190-1-1, e baixar a presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Corporação Militar a que pertencem; II) **Designar** a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7ºCPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº086/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº03715/2023, protocolado em 19 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)25 dia(s) do mês de abril do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº086/2023

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
034602	Maria Do Socorro Tavares Timbó	Orientador da Célula de Fonoaudióloga	Especialista	Curso Voz, Dicção e Oratória, Turma I e II	MAIO	16H/A	R\$ 88,59	1.417,44
017458	Henrique Jorge Martins Bezerra	Membro Executivo Nível III	Graduado	Curso Voz, Dicção e Oratória, Turma I e II	MAIO	16HA	R\$ 66,44	1.063,04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº088/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº03124/2023, protocolado em 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)03 dia(s) do mês de maio do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº088/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
34683	Ana Beatriz De Mendonça Barroso	Assessor Técnico IV	Mestre	Projeto Governança Interativa- Práticas Institucionais ao Parlamento Aberto	Maio 2023	30h/a	110,74	3.322,20
009744	Leila Paula Viana Pires	Articuladora	Especialista	Projeto Governança Interativa-Gestão Estratégica e Estrutura Organizacional da ALECE	Maio 2023	50h/a	88,59	4.429,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº089/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº03126/2023, protocolado em 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)03 dia(s) do mês de maio do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº089/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Legística	Maio 2023	25	88,59	2.214,75
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais -Técnica de redação Oficial	Maio 2023	20	88,59	1.771,80
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Técnica de Redação Legislativa	Maio 2023	20	88,59	1.771,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº090/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº02559/2023, protocolado em 28 de março de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/ treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)03 dia(s) do mês de maio do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº090/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017923	VIVIANE VALE FARIA	COORDENADOR NIVEL II	GRADUADA	Curso Treinamento e Desenvolvimento de Autoestima para as Servidoras da Casa Legislativa - PROJETO BEM- ME-QUERO	Maio	8h/a	RS66,44	R\$531,52

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº091/2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00053/2023, protocolado em 11 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio do ano de 2023 .

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº091/2023**

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS (Semestres IV-V e Inglês Instrumental I)	MAIO	36h/a	R\$88,59	RS3.189,24

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº092/2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00015/2023, protocolado em 05 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio do ano de 2023 .

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº092/2023**

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS SEMESTRES VI GRAMÁTICA INGLESA E CONVERSÃO	MAIO	36h/a	R\$110,74	RS3.986,64

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DELIBERATIVO Nº964**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 17, XVII, b, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº11.778 de 28 de dezembro de 1990.”; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº02855/2023, e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente; RESOLVE: Art. 1º - Fica o ex-Deputado Estadual **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS declarado como filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de CONTRIBUINTE FACULTATIVO, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir do 08 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º. VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2º. VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º. SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª. SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º. SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06434/2018. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 07.11.2018, **JOSÉ ORIVAN FERNANDES DE SOUZA**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000903, ocupante do cargo/ função de Técnico Legislativo, NMD 11, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e § único, da Emenda Constitucional Federal nº47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. LEI Nº 16.524/2018	R\$ 2.466,77
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (10% do Veto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	RS 246,67
3. VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA. LEI Nº 15.716/2014, ART. 21, INC. II	RS 969,07
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 3.682,51</b>

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETARIO



## OUTROS

**TERPA CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ/MF 16.726.866/0001-14 - NIRE 23.300.033.663 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023. I - DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede social da sociedade, no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1302 - Torre Sul, Duets Office Towers, Cocó, CEP 60192-105. **II - PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **WLADIMIR MOREIRA DA SILVA** - Secretário: **FRANCISCO EDSON SANTOS FARIA**. **IV - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: *i*) autorização para diretores representarem a Companhia; *ii*) outros assuntos de interesse da Companhia. **V - DELIBERAÇÕES:** Os sócios presentes, representando a totalidade do capital social, aprovaram à unanimidade as seguintes deliberações: **a)** Conceder autorização para que os diretores, possam, em conjunto ou isoladamente, em nome da sociedade, e em sua representação, celebrar contrato de constituição de consórcio com a sociedade INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.742.620/0001-00, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23200433970 com o fito de executar contrato a ser celebrado com a Superintendência de Obras Públicas - SOP, para execução dos 'SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA SOP NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SEGUINTE DISTRITOS OPERACIONAIS: DISTRITO OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (LOTE I), DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA (LOTE II), DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA (LOTE III), DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE (LOTE IV), DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA (LOTE V) DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM (LOTE VI), DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL (LOTE VII), DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO (LOTE X), DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU (LOTE IX), DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO (LOTE XI)', em razão de as futuras consorciadas terem sido declaradas vencedoras do certame licitatório Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, sob o nº 20220036/SOP/CCC, Processo VIPROC nº 04672500/2022. **b)** Foi aprovada ainda aceitação da nomeação dos senhores Sr. HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR, brasileiro, natural de Apodi - RN, nascido em 22/12/1963, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 221.264.303-91, RG nº 98002057876 SSP - CE, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Ceará, na Rua Nene Gonçalves Barreira, nº 70 - casa 01, Cambeba, CEP 60.822-145, e/ou Sr. PETER VIEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista e advogado, nascido em 09/10/1963, inscrito no CPF sob o nº 753.458.467-15, RNP nº 060349986-4 CREA/CE, residente e domiciliado nessa Capital do Estado do Ceará, na Rua João Cordeiro, nº 688 - apto 2220, Praia de Iracema, CEP 60.110-300, e/ou terceiro com poderes outorgados, como representante(s) legal(is) do Consórcio, denominado de **CONSÓRCIO LITORAL NORTE**, podendo representá-lo de forma ampla, geral e irrestrita, em conformidade com aquilo que vier a estar disposto no contrato de constituição de consórcio a ser firmado entre as sociedades. **c)** Restou decidido ainda que ficam eleitos para compor o Conselho Diretor do Consórcio, em representação desta companhia, o Sr. **Wladimir Moreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 699.998.993-15, como representante titular, e o Sr. **Francisco Edson Santos Farias**, inscrito no CPF sob o nº 801.264.303-06, como representante suplente. **VI - ENCERRAMENTO:** Concluídos os trabalhos dessa Assembleia, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **VII - ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: **WLADIMIR MOREIRA DA SILVA** - Secretário: **FRANCISCO EDSON SANTOS FARIA**. Fortaleza/CE, 13 de março de 2023. **WLADIMIR MOREIRA DA SILVA** - Diretor e Presidente da Mesa. **FRANCISCO EDSON SANTOS FARIA** - Diretor e Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 6082173 em: 27/03/2023. Carolina Price Evangelista Monteiro - Presidente.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**JCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ nº 29.060.876/0001-05  
NIRE 23201830433

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1. Data, hora e local** – Aos 12 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Zildênia, 579, lote 10, bairro Amador, CEP 61760-000, Eusébio-CE.
- 2. Convocação e Presença**– Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento.
- 3. Presentes:** EPIFANIO JOSÉ ALMEIDA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da CNH, DETRAN-CE Nº 02250147246, Identidade RG Nº 477198 SSP-CE, CPF Nº 105.030.303-25, residente e domiciliado na Rua Eusébio de Sousa, Nº 1687, Bairro de Fátima, CEP 60411-160, em Fortaleza – Ceará; ANA CAROLINA DE ARAÚJO LIMA E SILVA LOPES, brasileira, casada em regime de separação total de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 99002189711 - SSP-CE, CPF Nº 657.947.453-04, residente e domiciliada na Rua Vereador Paulo Mamede, Nº 77, Apto Nº 2001, CEP 60.192-350, em Fortaleza – Ceará; EPIFANIO JOSÉ ALMEIDA E SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Arquiteto, portador da CNH Detran-CE Nº 02822545484, Identidade RG Nº A665991 - CAU-CE, CPF Nº 009.963.123-74, residente e domiciliado na Av. Abolição, Nº 1898, Apto. nº 301, CEP 60.165-080, em Fortaleza
- 3. Composição da Mesa – Presidente:** EPIFÂNIO JOSÉ ALMEIDA E SILVA, devidamente qualificado acima, e como Secretário: EPIFÂNIO JOSÉ ALMEIDA E SILVA JUNIOR, igualmente qualificado acima.
- 4. Ordem do Dia** – Consoante à cláusula 11º do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 1.559.601 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e um reais), passará a ser de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Deliberação tomada por unanimidade e sem qualquer restrição – Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social.
- 5. Encerramento e Aprovação da Ata.** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Eusébio-CE, 12 de abril de 2023.

**EPIFÂNIO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
**EPIFÂNIO JOSÉ ALMEIDA E SILVA JÚNIOR**  
ANA CAROLINA DE ARAÚJO LIMA E SILVA LOPES

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE – I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Educação do Município. **II - EMPRESAS:** PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, Avenida Júlio Jorge Vieira, Nº 596, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-575, CNPJ: 39.988.888/0001-58; MALTA DISTRIBUIDORA - T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, Rua Farias Lemos, Nº 1114, A, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.841-455, CNPJ: 30.946.397/0001-70; CEBRASIL DISTRIBUIDORA - CEBRASIL - CEARA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Rua Tiburcio Cavalcante, Nº 1450, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.125-100, CNPJ: 02.032.646/0001-86; DISTRIMAX COMÉRCIO - J R MAIA NETO COMERCIAL ME, Rua F do Loteamento Cajazeiras II, Nº 92, Loja 02, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.864-487, CNPJ: 26.904.751/0001-26. **III - REPRESENTANTE:** Juliana Leandro de Carvalho, CPF: 037.240.053-18; Thiago Soares Rodrigues, CPF: 052.881.963-11; José Ferreira Neto, CPF: 098.211.804-00; Jaime Rodrigues Maia Neto, CPF: 028.254.443-75. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PE. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar, junto a secretaria municipal de educação do município de Itarema, Ceará. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 9.160.124,20 (Nove Milhões, Cento e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2023. **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal da Educação). **XI - ASSINA PELA CONTRATADA:** Juliana Leandro de Carvalho (PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA); Thiago Soares Rodrigues (MALTA DISTRIBUIDORA - T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA); José Ferreira Neto (CEBRASIL DISTRIBUIDORA - CEBRASIL - CEARA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA); Jaime Rodrigues Maia Neto (DISTRIMAX COMÉRCIO - J R MAIA NETO COMERCIAL ME).

\*\*\*\* \* \*\*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Saúde – Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 29.03.03/2023, cujo objeto é a construção de unidade básica de saúde na localidade do Sítio Baiao, no Município de Pereiro/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 1. MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA – Pilar Engenharia, CNPJ Nº 38.397.954/0001-52, 2. Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, com ressalva haja visto que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida em 08/04/2023, mas visto que apresentou e declarou ser ME/EPP, onde usufrui dos benefícios da Lei n.123/06, 3. WU Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 4. Construtora Éxito LTDA, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 5. AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, 6. Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, 7. Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 8. A.I.L. Construtora LTDA-ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 9. G7 Construcoes e Servicos LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, 10. Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 11. M. Josineide Lima Melo EIRELI - Lider Construções e Engenharia, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, 12. Meliuz Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 44.460.479/0001-14, 13. S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, 14. G.A Rabelo Junior \_ Rabelo Junior Construtora e Servicos, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, 15. Momentum Construtora Limitada, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75, 16. T.C.S da Silva Construcoes LTDA, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, 17. Construtora Vipon EIRELI, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, 18. Ecos Edificações Construções e Servicos LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80, 19. Clezinaldo S de Almeida Construcoes, CNPJ Nº 22.575.752/0001-97, 20. Ideal Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, 21. Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 41.332.445/0001-56, 22. FF Empreendimentos e Servicos LTDA, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, 23. Construtora Pedrosa LTDA-ME, CNPJ Nº 17.573.772/0001-16, 24. KLF Serviços, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, 25. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, 26. Rafael Andrade De Sousa Veículos, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, 27. N3 Empreendimentos e Participações, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, 28. C. R. P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ 02.567.157/0001-29, 29. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, com ressalva haja visto que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida em 16/04/2023, mas visto que apresentou e declarou ser ME/EPP, onde usufrui dos benefícios da Lei n.123/06, 30. Vidal Engenharia LTDA-ME, CNPJ Nº 44.353.101/0001-11, 31. M&C Construções LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.386.389/0001-22, 32. Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, 33. MV2 Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, 34. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos-ME, CNPJ Nº 19.210.034/0001-39, e 35. Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03. Declaram Inabilitadas: 1. Real Servicos LTDA, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, descumpriu o item: 4.2.5.3, 02. Sarava Empreendimentos e Servicos EIRELI, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, descumpriu o item: 4.2.5.5, 3. C V Tomé Serviços - ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, descumpriu o item: 4.2.4.2, 04. Vénus Serviços e Entretenimentos LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, descumpriu o item: 4.2.4.2, e 05. VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, não apresentou o item: 4.2.5.6. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Pereiro (CE), 04 de maio de 2023 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/150322.01/SME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE VÁRIAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CEARÁ – Classificadas: DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME ; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME ; CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; TERRA CONSTRUTORA LTDA; VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI-ME; TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA -ME ; AM DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; CROMMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; SAIVRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME; F.J. DE MATOS NETO-ME; PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS; CONSTRUTORA AG EIRELI; E.C. PRODUÇÕES LTDA; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; MODULAR ENGENHARIA EIRELI; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI Desclassificadas: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.** O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.02.02.10-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 213/CIDADES/2022, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como LICITANTES HABILITADAS por cumprirem todas as exigências do Edital: E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89. Foram julgadas INABILITADAS: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25, por descumprimento ao subitem 6.5.1, alínea “b.1.”, do Edital; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alínea “b.1” e alínea “c.1”, do Edital; ALLENZA- ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.706.30/0001-32, por descumprimento aos subitens 6.2, alínea “d”, 6.6.1, alínea “b”, 6.5.1, alínea “b.1” e “c.1” do Edital; EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- ME, CNPJ: 32.112.133/0001-46, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alínea “a”, “b.1” e “c.1” do Edital; ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.042/0001-84, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital; V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.260.702/0001-54, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alínea “b.1” e “c.1” do Edital; PROJETAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 40.941.611/0001-59, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alínea “b.1”, e b.1 e 6.7, alínea “c” do Edital; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.332.445/0001-56, por descumprimento aos subitens 6.5.1, alínea “b.1” e “c.1” do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 16/05/2022, às 09:00 (nove horas) **Samara Pereira de Lucena, Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023**, que objetiva a **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Nova Russas-CE**, através da Proposta 013024/20252 - Fundação Nacional de Saúde. **Empresas habilitadas:** 01. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 02. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 69.726.016/0001-82); 03. CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.742.263/0001-15); 04. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39) e 06. DS FARÍAS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16). **Empresas inabilitadas:** 05. R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES (CNPJ: 12.338.927/0001-15); 07. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 08. HM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 09. F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME (CNPJ: 19.608.944/0001-74); 10. A T FARÍAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52) e 11. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/liticacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 02/05/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.**



**CELENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICAS E REFRATÁRIOS LTDA - CNPJ(MF) 07.271.307/0001-76 - NIRE 23202392308. ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. LOCAL E DATA:** Sede social à Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.100, Bairro Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Maracanaú/CE, em 25 de abril de 2023, às 10:00 horas. **PRESENÇAS:** Sócios representando a totalidade do Capital Social. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios na forma prevista no Contrato Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Adalberto Benevides Magalhães Filho - **PRESIDENTE** e Germano Maranhão Franck - **SECRETÁRIO.** **ORDEM DO DIA:** Redução de Capital por excesso ao objeto social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado pela redução do capital no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), proporcional as quotas de capital dos sócios, por excesso ao objeto social. O Capital Social de R\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), representado por 3.550.000 (três milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, com a redução, passará para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). O valor da redução de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) será restituído em moeda corrente na proporcionalidade das quotas do capital social, cabendo ao sócio Adalberto Benevides Magalhães Filho o valor de R\$ 327.030,00 (trezentos e vinte e sete mil e trinta reais) e ao sócio Germano Maranhão Franck o valor de R\$ 222.970,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta reais). O Capital Social, após a redução, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma: Adalberto Benevides Magalhães Filho, 1.783.800 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, no total de R\$ 1.783.800,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) e Germano Maranhão Franck, 1.216.200 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, no total de R\$ 1.216.200,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e duzentos reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa à sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Adalberto Benevides Magalhães Filho - **PRESIDENTE**. Germano Maranhão Franck - **SECRETÁRIO**.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular, Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 001/2023-PERP: nº 001/2023-01PGM - Valor global: R\$ 110.000,00; nº 001/2023-02SPTC - Valor global: R\$ 597.765,69; nº 001/2023-03FUNDERHP - Valor global: R\$ 146.685,50; nº 001/2023-04SDJPP - Valor global: R\$ 309.014,55; nº 001/2023-05SEDUMASP - Valor global: R\$ 1.825.280,10; nº 001/2023-07AMMA - Valor global: R\$ 109.318,45; nº 001/2023-06GAB - Valor global: R\$ 229.318,45; nº 001/2023-08SDS - Valor global: R\$ 430.063,85; nº 001/2023-09SME - Valor global: R\$ 1.490.012,44; nº 001/2023-10SEAD - Valor global: R\$ 109.318,45; nº 001/2023-11SEPLAF - Valor global: R\$ 136.457,60; nº 001/2023-12SAFDR - Valor global: R\$ 1.150.000,00 - Contratada: 7 Serv Gestão de Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do município. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior, Armstrong Braga Ferreira, Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende, Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Francisca Lusimara Sousa Lopes, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, Roberta Glicya de Sá Felix, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Karlus Antônio Holanda Martins. Data das assinaturas dos contratos: 08, 15, 17, 24, 28 de fevereiro, 01, 09 de março e 04 de abril de 2023.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.23.003/TP.** Tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Proposta Nº 11412.1970001/21-005, Nº 11412.1970001/21-006 e Nº 11412.1970001/21-007 entre o Ministério da Saúde e o Município de Cascavel-CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilidades: 01 - GK Engenharia e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43, 02 - Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.875.938/0001-13, 03 - L S Serviços de Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10, 04 - LC Projetos e Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.613/0001-76; 05 - Construtora Vipon LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 06 - 2Y Consultoria Construções e Participações, inscrita no CNPJ nº 27.717.419/0001-15; 07 - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 08 - LM Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.775.657/0001-87; 09 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-10; 10 - Engercon Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.997.219/0001-82; 11 - VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 12 - Luck Construções e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27. Inabilitados: 01 - Construtora Beija-Flor LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.586.891/0001-84 e 02 - Concretechni Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.595.013/0001-60. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores). A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 04 de maio de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2023** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 1303.01/2023, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESAS HABILITADAS: ABRAV CONSTRUÇÕES – SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 12.044788/0001-17; ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 27.960.497/0001-46; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; CALMAC – CONSTRUTORA ALVES MACHADO - CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.566.782/0001-72; DL LOOCACÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 35.847.172/0001-80; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.997.219/0001-82; GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.501.094/0001-58 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. EMPRESA INABILITADA: EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.194.701/0001-58. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituais a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.04.001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.04.001/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. CUJA AS VENCEDORAS FORAM AS EMPRESAS; COMERCIAL ELLEN LTDA-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 13.403.884/0001-77, COM O VALOR GLOBAL R\$ 816.350,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), FERNANDES ATACAREJO LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 38.333.439/0001-09 COM O VALOR GLOBAL R\$ 953,020,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS) E C MOURÃO DE PAIVA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 31.920.640/0001-43 R\$ 1.291.896,29 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E Vinte E NOVE CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL R\$ 3.061.266,80 (TRÊS MILHÕES SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DEPOIS DE SER ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A ADESÃO NA FORMA DA LEI – PARA DIVERSAS SECRETARIAS DATA: 05 DE MAIO DE 2023**

\*\*\* \* \*\*\* \*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023**, que objetiva a **Implantação de Melhorias Habitacionais para controle de Doenças de Chagas do Município de Nova Russas - Ceará, através da Proposta 013972/2022 - Fundação Nacional de Saúde.** **Empresas habilitadas:** 01. CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.742.263/0001-15); 02. DS FARIAZ SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16) e 04. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28). **Empresas inabilitadas:** 03. TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 69.726.016/0001-82); 05. A T FARIAZ DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 06. HM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26) e 07. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 02/05/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins** - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.** Especie: Ata de Registro de Preços nº 0505.01/2023-PE /SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e a empresa **MARIA MIRANI DA SILVA**, CNPJ: 03.884.166/0001-06. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 3003.27/23-PE /SRP. **Objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários para atender as Demandas das Famílias em situação de Vulnerabilidade Social, que procurarem os Serviços de Auxílio Funeral pela Secretaria do Trabalho ENA do Acaraú/CE, conforme termo de referencia. **Valor Total Registrados:**, para o Item 01, com o valor global de R\$ 167.760,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); No Item 02, com o valor global de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais); No Item 03, com o valor global de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais); No Item 04, com o valor global de R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais); No Item 05, com o valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. **Data de Assinatura:** 05.05.2023. **Vigência:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, Sra. Ana Kívia de Melo Moura Sabino; (GERENCIADOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) e pela Empresa: **MARIA MIRANI DA SILVA**, representada por sua Representante legal a Sra. MARIA MIRANI DA SILVA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.29.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada – Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI - ME, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA - ME, ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, Momentum Construtora Limitada e MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16.1, 3.2.16.1.1, 3.2.16.2 e 3.2.17; Momentum Construtora Limitada por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.16.1, 3.2.16.1.1, 3.2.16.2 e 3.2.17 e Venus Serviços e Entretenimentos LTDA por descumprimento aos itens 3.2.16.1, 3.2.16.1.1 e 3.2.16.2, destacou-se que as empresas Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA e J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, restaram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento ao item 2.1, mais precisamente por Não estarem previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE. **Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão de Licitação.** 04 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 033/2022 – TP.** Do tipo Menor Preço Global, tendo como a construção de usinas solares fotovoltaicas (USF) conectadas à Rede nos Prédios Policlínica Municipal Edvar Ramires, Unidade Pronto Atendimento (UPA) Irmã Silveira, UBASF Planalto, UBASF Irmã Marta Moura, UBASF Guanaces e CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Cascavel-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram Classificadas: 01 - Esco Soluções Energéticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.070.718/0001-76; 02 - Diógenes Moreira Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.902.854/0001-05; 03 - Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº 24.995.315/0001-84; 04 - Polytech Engenharia LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.188.609/0001-01; 05 - Coesa Locações & Serviços, inscrito no CNPJ de Nº 26.947.586/0001-90; a empresa Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, ficou classificada com o menor valor de R\$ 1.260.018,75 (Hum milhão duzentos e sessenta mil dezoito reais e setenta e cinco centavos), esta sagrando-se Vencedora. Tudo conforme registrado em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93). Maiores informações pelo fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 04 de maio de 2023.** **Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento da Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 05.001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da terraplanagem, drenagem e pavimentação da rua projetada e da Ponte Riacho Coaçu, localizada no Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Inabilitar as seguintes empresas: Copa Engenharia LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; Comgate Engenharia LTDA – CNPJ Nº 41.320.417/0001-19. Habilitar as seguintes empresas: Athos Construções LTDA – CNPJ Nº 08.237.585/0001-70; Memp Construções LTDA – CNPJ Nº 06.938.660/0001-02; Construtora S&V LTDA – CNPJ Nº 07.419.365/0001-02; CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA – CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA – CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; Vap Construções LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; Concordia Construções LTDA – CNPJ Nº 00.578.619/0001-88; Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. **Eusébio, 04 de maio de 2023.** **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 2022.11.07.01-PERP: nº 2022.11.07.01.1SMS, Valor global: R\$ 36.850,00 Contratada: Camila Alves Sampaio Falcão da Silva LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Antônio Falcão da Silva; nº 2022.11.07.01.4SMS, Valor global: R\$ 316.000,00 Contratada: Ursa Comercial LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Marcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi; nº 2022.11.07.01.5SMS, Valor global: R\$ 197.226,00 Contratada: Novitech Comércio e Serviços LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Rogério Takashi Yamane; nº 2022.11.07.01.3SMS, Valor global: R\$ 81.998,25 Contratada: Medefé Produtos Médico-Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Claudemir José dos Santos; nº 2022.11.07.01.6SMS, Valor global: R\$ 60.499,42; nº 2022.11.07.01.8SMS, Valor global: R\$ 1.647.381,72 Contratada: Rafael Soares Melo - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Soares Melo; nº 2022.11.07.01.2SMS - Valor global: R\$ 23.899,91 Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cláudio José dos Santos; nº 2022.11.07.01.7SMS, Valor global: R\$ 2.369.088,92 Contratada: Viva Distribuidora de Produtos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira. Objeto: Aquisição de permanentes. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Data da assinatura do contrato: 01, 02 e 17 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.02.06.01/TP.** Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Vitor de Maria, localizada no Sítio Cajueiro do Coité, no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: Construtora Contrat Empreendimento EIRELI-ME, item 4.2.5.1.; Projetar Construcao & Empreendimentos LTDA, item 4.2.4.1. Empresas Habilidades: Abik Engenharia e Consultoria LTDA, A J Servicos de Construcao LTDA, A.I.L. Construtora LTDA, Barbosa Construções e Serviços, Conserv Empreendimentos LTDA, CONSTRUSER - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Mari 2 Transportes LTDA, Momentum Construtora Limitada, M R Absolut LTDA, Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA, Real Servicos LTDA, R M Clemente Candido, Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 05 de Maio de 2023.** **Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social. Extrato dos contratos resultantes da Tomada de Preços nº 2022.12.20.01: nº 2022.12.20.01.1 - DIV, Valor global: R\$ 1.000.000,00; nº 2022.12.20.01.2 - DIV - Valor global: R\$ 600.000,00; nº 2022.12.20.01.3 - DIV - Valor global: R\$ 300.000,00; nº 2022.12.20.01.4 - DIV - Valor Global: R\$ 600.000,00; nº 2022.12.20.01.5 - DIV - Valor global: R\$ 600.000,00 Contratada: Geopac Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Silveira Lima. OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, sob demanda, junto às diversas unidades gestoras do Município. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretários(as), Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Veruzia Jardim de Queiroz, Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Lady Diana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 27/03/2023.

\*\*\* \* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito. Extrato do 1º Termo Aditivo dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.05.18.01 - PERP; Nº 22.05.18.01.1.01SME; Nº 22.05.18.1.02GAB. Contratada: WC Viagens e Turismo EIRELI-ME, através de seu representante legal, o Sr. Sid Cleia Carvalho Gonçalves. Objeto: Contratação de serviço por taxa de transação (transaction fee) para reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades de diversas secretarias do município. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo ao contrato, dentro do percentual de 25% do quantitativo inicial contratado. Signatários Contratantes: Verúzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data das assinaturas: 01, 21 de março de 2023.

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento Final.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.22.1 sendo o seguinte: Empresa Vencedora - LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, com proposta no valor global de R\$ 76.098,47 (setenta e seis mil noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Por sua vez tiveram suas propostas consideradas desclassificadas as empresas José Urias Filho LTDA; Evolução Construtora EIRELI; Elo Construções e Empreendimentos EIRELI; A L S Construções Serviços e Eventos EIRELI; Meliuz Construções e Serviços LTDA; Klebio Landim de Franca EIRELI; Alexsandro Lima Freire; Jao Construções e Serviços EIRELI; X7E Empreendimentos EIRELI; MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA; HMF EMP. Servicos e Locacoes LTDA; e M Minervino Neto Empreendimentos. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 04 de maio de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais prestações de serviços no fornecimento de insumos e infraestrutura na execução das Ações Culturais do Município de Penaforte/CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/05/2023 até 18/05/2023 às 07:00h no site [www.licitapenaforte.com.br](http://www.licitapenaforte.com.br). Abertura das propostas 18/05/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 18/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) - [www.penaforte.ce.gov.br](http://www.penaforte.ce.gov.br) - [www.licitapenaforte.com.br](http://www.licitapenaforte.com.br). **Penaforte/CE, 04 de Maio de 2023. Cicero Rangel Andrade Bezerra - Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.03.02.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.03.02.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação com bloco de concreto intertravado na Av. Tabelião Joaquim José Rodrigues - Sede, conforme PT nº 1076944-83/2021 e Convênio nº 915109 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 10 de maio de 2023 (10/05/2023), às 09:30hs. **Forquilha/CE, 05 de maio de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Resilição Bilateral - Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 2022.12.28.002.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Resilição Bilateral Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2022.12.28.002. Objeto: prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com reposição parcial de peças 30% (trinta por cento) do Valor Mensal nas Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE, Contratado: MVS Comercio e Serviços Hospitalares LTDA, CNPJ: 38.406.337/0001-76, com o valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Data do Contrato: 13 de Janeiro de 2023. Data da Resilição Bilateral: 28 de Abril de 2023. Motivação da Resilição Bilateral: Ausência de Interesse das Partes na Manutenção do Contrato.

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.03.01/2023, que tem por objeto à aquisição de material permanente (equipamentos diversos), oriundo da Emenda Parlamentar, Proposta de nº 11419.498000/1200-01, junto à Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 19/05/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 19/05/2023, às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.**

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Adiamento.** O Município de Pedra Branca, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de ambulâncias de simples remoção, Tipo Semi-UTI, UTI Móvel e Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, o qual retificou os termos do edital e anexos e adiou a abertura da sessão de disputa de lances, de modo que, reabriu-se o prazo para cadastramento de propostas até às 08:00h do 19 de Maio de 2023, assim, quanto a abertura da sessão de disputa onde se lia: Início: “04 de Maio de 2023 às 13:00h, agora leia-se: “Início: 08 de Maio de 2023 às 08:30h”. As demais informações permanecem inalteradas. **Pedra Branca-CE, 05 de Maio de 2023. João Vieira de Souza Neto – Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - PE - SRP.** A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - PE - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇADE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRONICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINAÇAS DO MUNICÍPIO E CHORÓ/CE, 08 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00HS ATÉ 18 DE MAIO DE 2023 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORARIO DE BRASILIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANA PAULA ESTÉVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

\*\*\* \* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de vídeo monitoramento dos logradouros públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 09 de maio de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 19 de maio de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 19 de maio de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 05 de maio de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2404.01/2023 – CPSMB.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 2404.01/2023 - CPSMB cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 18 de maio de 2023 e fase de disputa de preços para o dia 19 de maio de 2023, às 10:30h. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Consorcio.php/licitacao/abertas>. **Baturité - CE, 05 de maio de 2023. David Maciel de Almeida – Pregoeiro.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.01. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. Favorecida: Bonde do Brasil Promações e Edições Musicais LTDA. Valor do Show: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Barbalha/CE, 05 de maio de 2023. David Maciel de Almeida – Pregoeiro.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2022.07.28.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE, nos moldes dos Convênios nº 234/2022 e 249/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas - SOP e Convenio nº 069/CIDADES/2022, firmado com o Governo do Ceará através da Secretaria das Cidades, neste dia 09 de maio de 2023, às 09:00 horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 05 de maio de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO JULGAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento dos participantes credenciados de acordo com o SORTEIO realizado em 05/05/2023, conforme previsto no item 8.7.6 do edital. **Ordem de Classificação:** 1º Colocado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº. 314.798.473-72; 2º Colocado: GEORGIA DE SOUSA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº: 930.526.853-68; 3º Colocado: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, inscrito no CPF sob o nº 098.455.773-34; 4º Colocado: JOÃO PAULO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 915.417.603-44; 5º Colocado: DANIELA DE SOUZA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº. 017.781.153-65; e 6º Colocado: FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº. 192.595.733-00. Fica aberto o prazo que determina o art. 109, da Lei 8.666/93. Groaíras – CE, 05 de maio de 2023. Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.01/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES AO FUNCIONAMENTO LEGISLATIVO DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibiapina/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Tomada de Preços Nº 0504.01/2023. **Empresas Inabilitadas:** D SOUSA RIOS E R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA. **Empresas Habilidades:** A DE L RODRIGUES SERVIÇOS E DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. **Ibiapina-CE, 08 de maio de 2023. Rejane Ximenes de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE PROSSEGUIMENTO.** O Município de Milagres, por meio da CPL, comunica que após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.12.27.1.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS ESPORTIVAS, NAS LOCALIDADES DO SÍTIO BARREIROS E SÍTIO FEIJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 904968/2020, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 10/05/2023, às 09h:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro. Milagres/CE, 05 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Pregão Eletrônico Nº 0404.01/2023-PE SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Alteração na Data de Abertura via Adendo do Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 0404.01/2023-PE SRP com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição pronta, tais como almoços e lanches, e serviços de buffet, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi - CE. Ressaltamos que não houve alteração que afete a formulação da proposta, apenas a mudança de datas do certame que fica adiada a data de abertura que seria no dia 11/05/2023 às 08:15hs para o dia 18/05/2023 às 09:00hs. Maiores Informações: site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou no endereço citado e pelo email: [comissaodelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissaodelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Trairi- CE, 05 de maio de 2023. Alex da Costa - Pregoeiro.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE PE - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405.30/23-PMSA.** Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme termo de referência. **Do Tipo:** Menor Preço por Item. **Da Forma de Fornecimento:** Parcelado. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 09 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de maio de 2022, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 19 de maio de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 08 de maio de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2.** O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 10 de maio de 2023 às 16:00 (dezesseis) horas. Abertura das Propostas: 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 23 de maio de 2023 às 09:30 horas. Através do site: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 05 de maio de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.1.** O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 09 de maio de 2023 às 16:00 (dezesseis) horas. Abertura das Propostas: 22 de maio de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de maio de 2023 às 09:30 horas. Através do site: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 05 de maio de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Secretaria Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú, em cumprimento dos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o Extrato Resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Administrativo nº 1901.15/2023-IL, vem emitir o presente Extrato de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação do show da Artista Xand Avião, a ser realizado no dia 08 de julho de 2023, com duração de 01:40min, em Maracanaú-Ceará, para o evento “São João de Maracanaú 2023”, através da Empresa Alic Participações e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 1901.23.695.1222.2454 - 3.3.90.39.00 - Fonte 1500000000, consignada no Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo. Prazo de Vigência do Contrato: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93. **Maracanaú - CE, 02 de maio de 2023. Luciana da Silva Teodoro - Secretaria Executiva de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Pregão Eletrônico Nº 1609.01/2022 - SMS/PE/SRP.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” (éticos, genéricos e similares) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Tendo como Fornecedor: JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. A Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Signatária: Katiane Gondim da Costa - Secretaria de Saúde. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim – CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Pregão Eletrônico nº 2809.01/2022 - SMAS/PE/SRP.** Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para bebê, benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, para o atendimento às gestantes usuárias da política de assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – CE. Tendo como fornecedor: Antonio Leonardo Ferreira Santos – EPP, CNPJ nº 13.806.931/0001-23. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. A Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Signatária: Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim – Ce.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 3ª Publicação Trimestral - Atas de Registro de Preços - Originada do Pregão Eletrônico N.º 0706.01/2022 – PMF/SRP/PE.** Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades do Município de Fortim/CE. Tendo como Fornecedores: CNIP-Comércio Nacional de Iluminação Pública LTDA, CNPJ Nº 14.248.351/0001-20; Delvalle Materiais Elétricos LTDA, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58; Anilton Ribeiro de Paula Construção - ME, CNPJ Nº 31.379.473/0001-75. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. A Prefeitura de Fortim, através das unidades administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Francisco Ribeiro da Costa. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim – Ce.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 3ª Publicação Trimestral - Atas de Registro de Preços - Originadas do Pregão Eletrônico n.º 1006.01/2022-PMF.** Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Infraestrutura, incluindo equipamentos e serviços compreendendo: Palco, som, iluminação, camarim, arquibancadas, painel de led, banheiros químicos portáteis, atrações musicais, shows pirotécnicos bem como serviços de produção, organização, ornamentação e decoração para realização de eventos no Município de Fortim – CE. Tendo como Fornecedores: H. F. Rocha do Vale Empreendimentos - ME, CNPJ nº 10.413.776/0001-97, Guiatelli Publicidade Eventos EIRELI - ME, CNPJ nº 00.430.571/0001-66, MF Produções e Locações EIRELI, CNPJ nº 26.722.490/0001-23. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. A Prefeitura de Fortim, através das Unidades Administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Signatário: Secretaria de Turismo e Cultura - Flávio Marcelo Barbosa Pinto. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim – Ce.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405.01.2023-PÉ.** A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 DE MAIO DE 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, bem como no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso identificado no link – acesso público e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 às 17:30. **Quixeramobim-Ce, 05 de Maio de 2023. Cecyllia Maria Fernandes Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços o nº 001/2023 – SMA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de projetos de interesse do Município nos Ministérios e Autarquias em Brasília - DF. **EMPRESA COM PROPOSTA CLASSIFICADA:** Projecto Arquitetura e Consultoria Ltda – EPP e sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “b” da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 05 de maio de 2023. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.



Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405.01/2023 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 19 de Maio de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de “Projeto de Vendas” referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH001/2023, cujo objeto versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce. **VENCEDORES:** CAPENR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA (GRUPO FORMAL LOCAL), com valor global de R\$ 231.508,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oito reais) e CAAFSF: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (GRUPO FORMAL REGIONAL), com valor global de R\$ 458.976,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Nova Russas/CE, 28 de abril de 2023 – Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Quixeré - Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha – Pregão Presencial Nº 0805.01/2023 – Tipo: Menor Preço Por Lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 2172 – 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0805.01/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação, patrimônio, Portal da Transparência e almoxarifado, junto ao SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto) Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/05/2023 a partir das 09:00 AM. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado e no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Quixeré – Ce, 08 de maio de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURA EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **29 de MAIO de 2023**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 05 de MAIO de 2023. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Continuidade do Processo - Pregão Presencial Nº 2023.04.05.001P.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Pregoeiro, Sr. Bruno de Moraes Nascimento, designado através da Portaria Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, vem convocar as licitantes interessadas, para procederem com a continuidade da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.04.05.001P, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, com fornecimento de motorista, combustível e mão de obra, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, ficando remarcada para o dia 09 de maio de 2023, às 10h00min a continuidade do certame. **São Gonçalo do Amarante - CE, 05 de maio de 2023. Bruno de Moraes Nascimento - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema.** A Comissão de Licitação, vem informar aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.04.04.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado em assessoria de comunicação, marketing e assessoria de imprensa, junto ao poder Legislativo Câmara Municipal de Itarema, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Onde ficaram Habilitadas as empresas: 01. Troia Assessoria e Serviços Técnicos, inscrito no CNPJ: Nº 26.387.303/0001-00, 02. Matheus Macedo Lopes-ME, Inscrito no CNPJ: Nº 34.676.038/0001-09, ficando aberto prazo estabelecido no artigo 109, inciso I alínea “a”, na ocorrência de não haver recurso apresentado fica a data do dia 16 de Maio de 2023, às 09:00hs, para a abertura dos envelopes de Proposta. Maiores informações junto a Comissão de Contratação. **Itarema/CE, 08 de Maio de 2023. Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações referente a Tomada de Preços nº 009/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de valetas, drenagem e capina manual das margens de estradas no Município de Uruburetama. Habilitadas: 01. Tecta Construções e Serv. LTDA; 02. Completa Serv. e Construções EIRELI ME; 03. Pro Limpeza Serv. e Construções LTDA; 04. E2 Construções e Serv. EIRELI e 05. Marea Locações e Serv. EIRELI. Inabilitadas: 01. G.K. Engenharia e Soluções LTDA; 02. ML Entretenimentos, Assessoria e Serv. LTDA; 03. AOS Construções LTDA, 04. Construtora Vipon LTDA; 05. Foco Locação Ambiental, 06. Mandacaru Construções e Empreend. LTDA e 07. Francisco Anderson Lucio 05880849309. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 05 de maio de 2023. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu.** Vem retificar a Tomada de Preços Nº 002/2023-TP-INF, referente o valor da contratação da referida empresa: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA, CNPJ: 07.279.410/0001-62. Onde lê-se: R\$ 86.401,30 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos) o valor correto seria: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) de acordo com o termo de referência do edital. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos Próprios Municipais, conforme Demanda da Prefeitura Municipal de Tururu/CE. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que as demais licitantes possam impetrar recurso administrativo contra o julgamento em tela, com fulcro no Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. As demais informações ficam inalteradas. Maiores informações pelo e-mail: [licitacaotururu022@gmail.com](mailto:licitacaotururu022@gmail.com). **Tururu/CE, 05 de maio de 2023. Abraão Lincoln Barros Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.20.03.01-TP-SEDUC** – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma do CEI Maria do Socorro Araújo Gomes, na sede do Município e do CEI Santa Rita, no distrito de Araquém, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados Ato de Julgamento de Documentos de Habilitação, conforme segue: **HABILITADAS: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, – CNPJ: 35.131.683/0001-09, **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME**, - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10. A Ata de Julgamento de Habilitação se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como Portal de Licitações do TCE/CE e no Site do Município. Desse modo fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, ficarão, imediatamente após o fim deste prazo, os demais licitantes, intimados, por igual período, a apresentarem Contrarrazões se assim o desejarem. Caso não haja interposição de recursos fica abertura dos envelopes de proposta de preço marcada para o dia 17 de Maio às 09h. **Coreaú-CE, 05 de Maio de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230428.01-SRP-SEEDUC** – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 19 de Maio de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, com Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria pedagógica com fornecimento de material didático e de consultoria educacional de formação continuada para Profissionais da Educação de Jovens e Adultos-EJA, do Município de Coreaú**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 05 de Maio de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230502.01-SRP-SEEDUC** – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 15h, do dia 22 de Maio de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais didático, escolar simples, recreativo, literário e kits escolares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica de Coreaú/CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 05 de Maio de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230503.01-SRP-SESA** – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h30min, do dia 22 de Maio de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios e hortifrutí junto à Secretaria de Saúde do município de Coreaú-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no Endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 05 de Maio de 2023. Elizangela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.05.05.1** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.05.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos públicos, edifícios, praças e afins pertencentes a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 12 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços N° 2023.03.23.002-01 e 2023.03.23.002-02 - Pregão Eletrônico N° 2023.03.23.002.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recargas de toner e tintas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras a laser e jato de tinta e computadores para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e demais Unidades Administrativas Participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de maio de 2023. Empresa(s) Registrada(s): R2 Soluções Administrativas e Serviços LTDA (ME) Valor de R\$ 1.395.958,68 (Hum milhão e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e Transportadora Cana Brava Servicos e Locacoes LTDA (EPP) Valor de R\$ 1.049.983,12 (Hum milhão e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e doze centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações. **Boa Viagem/CE, 04 de Maio de 2023. Cícera Flavia Bezerra Lopes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2704.01/2023-PE** – O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N° 2704.01/2023-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de ambulância tipo-A, através de Recurso Estadual Convênio N° 89/2022 em conformidade com o Plano de Trabalho do MAPP 4784, junto a Secretaria de Saúde de Acaraú/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 18 de Maio de 2023, às 08h55min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 18 de Maio de 2023, a partir das 09h (horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 18 de Maio de 2023 a partir das 10h (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmmnet.com.br>, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 04 de Maio de 2023. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.19.02/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.19.02/PE – OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso da software para a execução dos serviços de regularização fundiária, no Município de Itapiopoca-CE, com base a Lei N° 13.465/2017. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): FOX INLINE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - CNPJ 29.139.662/0001-29, VENCEDORA** do Item 01 com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 91.164,00** (Noventa e Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 03/05/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapiopoca, setor de Licitações. **Itapiopoca-CE, 05 de Maio de 2023. Marcus Saulo Pinto Marques – Secretário Executivo da Secretaria de Finanças.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 23.15.01/TP** – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapiopoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 23.15.01/TP, que tem como **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de apoio e orientação técnica para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de controle interno, compreendendo as atividades de almoxarifado, compras, serviços, patrimônio e controle de frota destinados à uniformização de procedimentos adotados pela legislação vigente junto à Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca – AMTI, realizar-se-á no dia **08 de Maio de 2023, às 15h**, consignando-se ainda que não houve interposição de recurso contra o Resultado da Habilitação. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 2609.01/2022 O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAUDE do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 0305.01/2023, resultante do Pregão Eletrônico N° 2609.01/2022. I UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA DA SAUDE II DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS ELEMENTOS DE DESPESA 08.01-10.302.1003.2.026 4.4.90.52.00 III FONTE DE RECURSO 1500100200 IV OBJETO AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. V PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. VI CONTRATADA MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA VII VALOR GLOBAL R\$ 1.599.900,00 (hum milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos reais) VIII ASSINA PELA CONTRATADA Marcos Tome de Oliveira IX ASSINA PELA CONTRATANTE Cícero Antônio Sousa Bezerra Baturité/CE, 03 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 005/2023** O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, cumprido todas as exigências do procedimento administrativo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÉNIO N° 003/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL, vem RATIFICAR o presente processo administrativo de CREDENCIAMENTO N° 005/2023, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Baturitá/CE, 03 de maio de 2023. Cicero Antônio Sousa Bezerra ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0405.02/2023** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturitá/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de maio de 2023 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturitá/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0405.02/2023, com o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0405.01/2023** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturitá/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO na forma ELETRÔNICA, via REGISTRO DE PREÇOS, tombado sob o nº 0405.01/2023, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 22 de maio de 2023, às 10h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturitá/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.08.001 – SEDUC** – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Araaes, Nº 128, Centro, em Aiuba, torna público que no dia 19 de Maio de 2023, às 09h estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica N° 2023.05.08.001 - SEDUC, cujo Objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Aiuba, conforme Convenio N° 103/2022. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Site: [www.bllcompras.org.br/](https://www.bllcompras.org.br/). Aiuba-CE, 08 de Maio de 2023. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-SEINFRA** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Maio de 2023 às 09h na Tv. João Nogueira da Costa, Nº 01 (Altos), Centro, Russas, Ceará, CEP: 62.900-000, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de crédito visando elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência de faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município de Russas - CE, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O Edital se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Russas-CE, 05 de Maio de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0132023PEFME – SRP** – Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 19 de Maio de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico N° 0132023PEFME - SRP, cujo o Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de camisetas para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Transito do Município de IPU. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 19 de Maio de 2023 às 09h (horário de Brasília) no Sítio: <https://bnccompras.com>. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250-000, Ipu-CE. Ipu-CE, 05 de Maio de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 08 de MAIO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE005/2023-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 19 de MAIO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambrai, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro do Município – 05/05/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 014.05.2023-CP** – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapiopoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de Junho de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 014.05/2023-CP, Critério de Julgamento será o Menor Preço no Regime de Empreitada Global, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Anastácio Braga, com extensão de 3,80 KM, no Município de Itapiopoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://itapiopoca.ce.gov.br/>. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Inexigibilidade de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo N° 002.23-INEX-ESP, Objeto: contratação do show do Artista Zé Vaqueiro a ser realizado no dia 27 de Julho de 2023 em comemoração ao "São João de Ipueiras" junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-ce. favorecido: Zé Vaqueiro Original Music LTDA. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Dotação Orçamentaria: 06.01.13.392.0407.2.056/3.3.9 0.39.00, Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93 Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. Lucas Matos de Abreu Oliveira e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Sr. José Clécio Lopes Farias.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/170423.01/SDRMA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Local de Acesso ao Edital: **Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Bairro Centro – CEP: 62.255-000 – Pires Ferreira/CE – https://bll.org.br; https://www.piresherreira.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 19/05/2023 – Horário: 09H00M – Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.05.1.** O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, a serem prestados na produção e realização de eventos tradicionais do calendário cultural do Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia, 19 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 05 de Maio de 2023. Everton Clementino de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação da Tomada de Preço Nº 007.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação no Distrito Lagoinha, no Município de Paraipaba-CE. Empresas Habilitadas: Clezinaldo S de Almeida Construções; Medeiros Construções e Serviços LTDA; E2 Construções e Serviços LTDA; Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; G A Rabelo Junior – ME; WU Construções e Serviços LTDAS; LC Projetos e Construções LTDA; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA; NR Construções e Serviços LTDA; FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA; LS Serviços de Construções LTDA e G K Engenharia e Soluções LTDA. Empresas Inabilitadas: Pavcon Pavimentação, Construção e Projetos LTDA, AOS Construções LTDA, Construtora Monte Carmelo LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 16 de maio de 2023 às 11h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba-CE, 04 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços Nº 005.2023, cujo objeto é a contratação dos Serviços de consultoria na Elaboração dos Estudos Básicos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Bairro Cacimbão dos Tabosas e do Distrito de Camboas e Sistemas de Esgotamento Sanitário no Bairro de Cacimbão dos Tabosas e Distrito de Lagoinha, no Município de Paraipaba – Ce. Geopac Engenharia e Consultoria LTDA, Pontuação Técnica Total: 100 Pontos; Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA, Pontuação Técnica Total: 91 Pontos. Desta forma, conforme condições estabelecidas no Edital, as empresas estão Classificadas. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Informamos que, caso não haja interposição de recursos, fica marcado o dia 16 de maio de 2023 às 14h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba-CE, 04 de maio de 2023. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação da Tomada de Preço Nº 008.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de manutenção preventiva e corretiva do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Município de Paraipaba-CE. Empresas Habilitadas: Imperius Serviços e Construções LTDA; Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA; MSP Construções & Empreendimentos LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; E2 Construções e Serviços LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; G. A. Rabelo Junior; R S M Pessoa LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI; H. M de Vasconcelos Serviços LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; MV2 Serviços de Engenharia Limitada; CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA e Construplan Construções LTDA. Empresas Inabilitadas: R E Sousa Construções e Serviços LTDA, L S Serviços de Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 16 de maio de 2023 às 08h30min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba-CE, 04 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.02.02.001-01 e 2023.02.02.001-02 - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.001.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Unidades Administrativas Participantes/Interessadas do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04 de abril de 2023. Empresa(s) registrada(s): Kleiton Alves de Souza LTDA (ME) Valor de R\$ 823.727,81 (oitocentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) e A Chagas Facundo (ME) Valor de R\$ 202.654,80 (duzentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce no Setor de Licitações. **Boa Viagem/CE, 04 de Abril de 2023. Cícera Flavia Bezerra Lopes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.16.001 - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.001.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de Maio de 2023. Empresa(s) Registrada(s): I M Pereira (EPP) Valor de R\$ 48.999,60 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações. **Boa Viagem/Ce, 05 de maio de 2023. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.008/2023- PERP.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição oxigênio para atender as necessidades do Hospital Raimundo Célio Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento, junto a Secretaria de Saúde. A Pregoeira de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Pacatuba-Ce, 05 de maio de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.006/2023- PERP.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos tipo transporte pessoal, motor mínimo 1,0, flex, transmissão manual de 5 velocidades, pneus aro 14 polegadas, combustível flex, cinco lugares, 4 portas e ar condicionado: para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 09.006/2023- PERP, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 26 de maio de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). Abertura das Propostas no dia 26 de maio de 2023, à partir das 10:05hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 26 de maio de 2023, a partir das 11:00hs (horário de Brasília). O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas” e também no site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-Ce, 05 de maio de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.09/2023-PERP.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos gerais, gerais controlados, genéricos, genéricos controlados com desconto no Guia de Preço da Tabela da ABC Farma/Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba – CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba, 05 de Maio de 2023. Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 04.003/2023-PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio funeral, para atendimento às famílias carentes do Município de Pacatuba. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de maio de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 17:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 03/2023-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilidação.** Objeto: “contratação de serviços de engenharia para implantação de cercas e aberturas e alargamentos de estradas no Município de Cruz Ceará”. As empresas inabilitadas: VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, apresentou Caução de Garantia, contudo, não foi mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, reconhecidos pelo BCB ou SUSEP, descumprindo, respectivamente, IV, alíneas e, e. 1,e.2, e.3, do presente edital e Engetela Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 12.721.248/0001-20, não apresentou Certidão Específica, IV, alínea o, do presente edital. Com a inabilitação de ambos licitantes, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação, em consonância com o art 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, deverá ser enviada no e-mail: [licitacao@cruz.ce.gov.br](mailto:licitacao@cruz.ce.gov.br). Designa-se o dia 22 de maio de 2023 às 15h, para o prosseguimento de análise da documentação de habilitação. **Cruz, 04 de maio de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 12.001/2023- PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de viatura para a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 12.001/2023- PERP, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 26 de maio de 2023, às 08:00hs (horário de Brasilia), a Abertura das Propostas no 26 de maio de 2023, à partir das 08:05hs (horário de Brasilia) e a fase da Disputa de Lances no dia 26 de maio de 2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasilia). O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico “<https://novobbmnet.com.br/> Acesso Identificado no link – licitações públicas” e também no site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira. Pacatuba-Ce, 05 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 03/2023-DIV, ID 1000192, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (papel alcalino a4), com intuito de atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 19/05/2023. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 19/05/2023 (horário de Brasilia). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 05 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tamboril – Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços nº 001/2023-CMT – Processo Originário: Pregão Presencial nº 002/2023-CMT.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), do prédio da Câmara Municipal de Tamboril-CE – Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Tamboril – Empresa: Prisma Locacoes e servicos LTDA, CNPJ nº 40.380.433/0001-34 – Valor Global: R\$ 244.960,82 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) – Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/05/2023 – Vigência: 12(doze) meses – Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19 – Signatários: Venceslau Torres Costa (Presidente da Câmara) e Paulo Silvio Rodrigues de Almeida (Responsável pela Empresa).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quiterianópolis - Extrato de Contratos Nº 05/2023-CMQ.01.** A Câmara Municipal de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contrato acima oriundo do Tomada de Preços Nº 05/2023-CMQ. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de mídias sociais, incluindo a criação de artes gráficas e captação de fotografias, vídeos e produção audiovisual, suporte ao setores na captação de fotografias e edição das mesmas, produção de textos para redes sociais, bem como aplicação de estratégias de marketing digital e gestão de redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE. contratada: moreira Contabilidade e Consultoria - ME, CNPJ: 45.263.918/0001-61. Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Data de Assinatura: 28/04/2023. Prazo Vigência: 28/04/2024. Signatário: Eduarda Moreira da Silva, CPF: 035.364.513-30. Contratante: Antonio Neto Lacerda de Deus - Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-05.05.1/2023-SMS.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações técnicas e detalhamentos constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)). **Eriton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** Extrato de Publicação do Primeiro Aditivo de Duração ao Contrato nº 2022.70.20, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2021-PP Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte sanitário de pacientes dos municípios consorciados em atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024. Empresa Contratada: Rafael Andrade de Sousa Veículos ME. Valor global: R\$ 876.720,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 04 de abril de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Ratificação.** A Ratificação do Processo de Inexibilidade de Licitação Nº 002.23-INEX-ESP, cujo objeto é a contratação do show do artista Zé Vaqueiro a ser realizado no dia 27 de julho de 2023, em comemoração ao “São João de Ipueiras” junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-CE, ratificada pelo Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, Sr. José Clécio Lopes Farias. **28 de Abril de 2023.**



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo de duração ao Contrato nº 2022.70.21, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, microcomputadores, tipo desktops e notebooks, novos ou seminovos, com no máximo 24 meses de uso, incluindo instalação, antivírus, seguro, suporte, sistema operacional e software básico, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2023 a 1º de abril de 2024. Empresa Contratada: Locatech Serviços e Soluções em Informática – LTDA. Valor R\$ 259.759,92 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE.** Caucaia/CE, 31 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** Extrato do Segundo Termo Aditivo de Duração ao Contrato nº 2021.70.25, Resultante do Pregão Presencial nº 003/2021– PP Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção laboratorial de próteses dentárias e confecção de aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses contados a partir de 06 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024. Empresa Contratada: R M Comercio e Serviços de Proteses ME-LTDA, CNPJ Nº 18.832.896/0001-30, com o valor global de R\$ 1.819.100,000 (hum milhão oitocentos e dezenove mil e cem reais). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.** Caucaia/CE, 05 de Abril de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato.** O Município de Tejuçuoca, torna público o extrato resumido do Contrato Nº 2022.04.17.02.1, Tomada de Preço Nº 2022.04.17.02 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na Localidade de Retiro (Riacho do Sangue) do Município de Tejuçuoca-CE, conforme descrição a seguir.: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Infraestrutura . Contratada: Itapaje Construções e Serviços EIRELI. Data de Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2022. Validade do Contrato: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 159.593,01 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo). Assina pela Contratante: João Teixeira dos Santos neto. Assina pela Contratada: Jose Elihu Bastos Lira (Resp.Legal). **Tejuçuoca - Estado do Ceará, em 22 de novembro de 2022. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Remarcação de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.009/2023-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 10.009/2023-TP, com fins à contratação de empresa visando a restauração da Casa Rodolfo Teófilo, situado na rua Senador Petrônio Portela, Nº 153, Pajuçara, em Maracanaú-CE, foi remarcada para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de maio de 2023, assim como, a visita técnica (opção) e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarcadas para até o dia 22 de maio de 2023. Os demais termos deste edital e anexos permanecem inalterados. **Maracanaú - Ceará, em 05 de maio de 2023. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quiterianópolis - Extrato de Contratos Nº 04/2023-CMQ.01.** A Câmara Municipal de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços nº 04/2023-CMQ. Objeto: serviços de consultoria e assessoria administrativa realizada por intérmedio de consultores, com vistas a suprir as necessidades inerentes ao pleno funcionamento da Casa Legislativa, atendendo aos princípios da probidade administrativa, legalidade e eficiência para a Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE. Contratada: Cauê Fonteles Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 49.296.306/0001-26. valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 02/05/2023. Prazo Vigência: 02/05/2024. Signatário: Cauê Fernandes Fonteles, CPF: 044.627.643-07. Contratante: Antonio Neto Lacerda de Deus - Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 2023.04.18.01 TP, tipo menor preço Global por Lote, para a contratação de empresa especializada para a construção de duas salas para o atendimento da equipe técnica do Projeto “Ressignificando Vidas” no CRAS e do Projeto “Protegendo Vidas, Transformando Realidades” no CREAS, com data de abertura em 25/05/2023, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 de maio de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Aditamento de Licitação – Concorrência Nº 2023.03.29.15-CP-OBRAS.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Objeto: contratação de serviços da engenharia consultiva, elaboração de projetos, assessoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, de acordo com a demanda do Município de Campos Sales/CE. Fica adiada a Data e Horário da Abertura: 09 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará. **Campos Sales-CE, 05 de Maio de 2023. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preço tombada sob o Nº 2022.04.17.02 - TP - INFRA.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de volta e na localidade de Jardim do Município de Tejuçuoca-Ce. Cujo vencedora foi a empresa Itapajé Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.105/0001-09, com o Valor Global de R\$ 519.593,01 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo). Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da lei nº. 8.666/93 – João Teixeira dos Santos Neto - Secretário (a) de Infraestrutura. **Tejuçuoca/CE, 21 de novembro de 2022. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário (a) de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 04.002/2023-PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material para kit natalidade (concessão de benefícios eventuais), para atendimento às famílias carentes do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 25 de maio de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>”Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Retificação.** A Comissão de Licitação deste Município, vem através deste, retificar aviso de publicação da Chamada Pública Nº 001.23-CH-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios do tipo frutas e legumes diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades junto à Secretaria de Educação do Município de Ipueiras-CE, onde se lê: Valdemir Pereira de Araújo, CPF: 696.501.873-91, leia-se: Valdemir Rodrigues da Silva, CPF: 602.918.501-20. **Ipueiras/CE, 05 de Maio de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Extrato de Contrato Nº 23.04.03.001/INF.** Contratante: Secretaria de Infraestrutura de Tururu/CE. Valor Global: R\$ 659.681,52 (Seiscents e cinquenta e nove mil, seiscents e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro Artesão do Município de Tururu/CE. Contratado Omega Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 42.066.610/0001-38. Origem: 002/2022.04. Modalidade: Tomada de Preços. Forma: Presencial. Vigência: 03/04/2023 à 04/09/2023. Data da Assinatura: 03/04/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.08.1.** Cujo objetivo é a: Contratação dos serviços de engenharia para reforma de praças, de acordo com os MAPPS 994 e 995 do Governo Do Estado e convênios Nº 30/2022 E 31/2022 celebrado entre a superintendência de obras públicas e o município do Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria municipal de infraestrutura - Contratado: G7 Construções E Serviços Eireli - EPP - Prazo de duração: Até 29 de junho de 2023 - Assina pelo contratado: Cicero George Quirino Araújo Sousa - Assina PELA contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 31 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.12.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.27.2.** Cujo Objeto É A Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma E Adaptação Do Palácio Alexandre Arraes, No Município De Crato/Ce Através Do Convênio Nº 110/Cidades/2018, Referente Ao Mapp 4208 Do Governo Do Estado Do Ceará. Objetivo Prorrogar Por Mais 03 (Três) Meses O Prazo De Vigência Contratual - Contratante: Secretaria Municipal De Infraestrutura - Contratado: Nag - Engenharia Ltda - Prazo De Duração: Até 12 De Julho De 2023 - Assina Pelo Contratado: Alfredo Antônio Alencar Gomes - Assina Pela Contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/Ce, 12 De Abril De 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.05.01** – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.04.05.01, cujo Objeto é Aquisição de livros didáticos para contemplar aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia 22 de Maio de 2023, às 09h, Abertura das Propostas no dia 22 de Maio de 2023, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 22 de Maio de 2023 às 10h30min, estando disponível pelo Sítio: Eletrônico: [www.bbmm.net.com.br](http://www.bbmm.net.com.br). Mais informações: Email: pmgslicitacao@gmail.com. General Sampaio-CE, 05 de Maio de 2023. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº PE-019/2023 - SECULT.** Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 18 de maio de 2023 às 14:00 horas (horário de brasília). O Edital está disponível nos sítios: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php)>. A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 04.001/2023 - PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material para gratuidade, cesta básica (concessão de benefícios eventuais) para atendimento as famílias carentes do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 24 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<https://novobbmnet.com.br/>” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acaraípe – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 2403.11/2023.** O Município de Acaraípe, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 23 de maio de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Acaraípe/CE, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal de Compras: <https://www.bll.org.br>. Acaraípe-CE, 05 de maio de 2023. Francisco Torres de Moura - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Cancelamento da Concorrência Pública Nº 2023.03.28.01 CP.** A Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Cancelamento da Concorrência Pública Nº 2023.03.28.01 CP, destinado a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em diversas vias públicas no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura a ser realizada no dia 08 de maio de 2023, considerando a necessidade de adequações, constatadas pelo Responsável Técnico competente que elaborou o projeto. Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 de maio de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº PE-003/2023-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio e demais Acessórios, bem como Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **19.05.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.030/2023-PE.** O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) até o dia **19.05.2023, às 10:00hs** (horário de Brasilia/DF), cujo o objeto é a **Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: [www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br](http://www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br), ou ainda através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Ubajara/CE, 05 de Maio de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.029/2023-PE.** O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) até o dia **19.05.2023, às 09:00hs** (horário de Brasilia/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de leites especiais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: [www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br](http://www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br), ou ainda através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Ubajara/CE, 05 de Maio de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Suspensão da Abertura do Pregão Eletrônico Nº 2004.01.23-PE.** O Presidente da Comissão de Licitação torna público a suspensão da abertura do processo licitatório supracitado, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas e lâmpadas de LED, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira-CE, previsto para o dia 08/05/2022, com vistas a assegurar os princípios que norteiam os processos licitatórios. **05 de Maio de 2023.** João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 04/2023 AO CONTRATO Nº 02/2021 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ:63.542.443/0001-24. OBJETO: Inclusão de rubrica e reajuste de 5,6%. BASE LEGAL: Lei 8.666/93.Fortaleza,25/4/23. Raimundo Nonato Lima Ângelo e Sabino Cassiano Filho.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.04-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma Areninha no Sítio Afogados no Município de Jaguaruana - CE, com data de abertura para o dia 24 de Maio de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro – Jaguaruana – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418 1288 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Jaguaruana-CE, 05 de Maio de 2023. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Pregão Eletrônico N.º 2006.01/2022 – SMS/SRP/PE.** Objeto: fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim - Ceará. Tendo como Fornecedores: L de Fátima Rodrigues Nogueira do Vale - ME, CNPJ nº 10.464.529/0001-10. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. A Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os Preços Registrados na presente Ata. Signatária: Sec. de Saúde – Katiane Gondim da Costa. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim – CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Inexigibilidade - Inexigibilidade Nº 2403.02.2023.INEX - Processo Administrativo Nº: 2403.02.2023.INEX.** Contratada: DAM - Eventos Diversionais LTDA CNPJ: 19.710.362/0001-02 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Objeto: contratação de serviços de apresentação de show artístico do Grupo Musical "Mastruz com Leite", ao vivo em evento a ser realizado no dia 14 do mês de julho de 2023, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos no II Chitão "Sou Louco Por Ti" com duração de 2:00 (duas horas), com previsão de início às 23:00hs e término às 01:00h, junto a Secretaria de Cultura do Município de Trairi/CE. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 05 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 05.05.001/2023-SPS, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gás de cozinha, gás de petróleo liquefeito (GLP), botijão P-13, em forma de vale-gás, para os usuários do Programa Tauá Solidário, de interesse da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 18 de maio de 2023, às 08h00min. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 05 de maio de 2023. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 10 de Maio de 2023, às 10h30min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇO Nº: **0302.02/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, Endereço: Situada à Rua 22 de setembro, 325, Centro. Pacujá/CE, em 05 de Maio de 2023. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.01/2023.** Recebimento e Abertura dos Envelopes: 24 de maio de 2023 às 10h00min. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA INTERNA E ASSESSORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADES EXECUTORAS (UEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Informações: Rua 22 de Setembro, 325 – Bairro Centro - Pacujá/CE. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE. A Prefeitura Municipal do Município de Pacujá - CE, Comunica aos interessados que, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 1703.01/2023, por razões de interesse público, com este ato fica aberto o prazo recursal e facultada vistas ao processo na forma da Lei. Ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93. Pacujá - CE, 05 de maio de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.05.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 25 de maio de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br) e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3553-1255. Milagres/CE, 05 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços nº 2023.03.08.1.** A CPL torna público para o conhecimento dos interessados que após análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e BRASIL ENERGIA SOLAR LTDA, decidiu-se pela improcedência dos alegados nas razões recursais, mantendo-se o julgamento da Comissão de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos do julgamento inalterados e as empresas recorrentes INABILITADAS. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helen Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com). Milagres/CE, 05 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento -** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.19.1, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - MANOEL M DE AZEVEDO NETO - ME, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou através da plataforma eletrônica: [www.licitacoessmilagres.com.br](http://www.licitacoessmilagres.com.br), pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com). Milagres/CE, 05 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO –** A Prefeitura Municipal de PACUJÁ, comunica a empresa PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.967.758/0001 - 21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a intenção de rescindir o CONTRATO Nº. 20200151, derivado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2801.02/2020. Motivo: Art. 78, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 8.666/93. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pacujá - CE, em 05 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.03.07.2.** A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa Ideal Serviços Especializados LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 208.680,00 (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 05 de maio de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços nº 2022.06.03.01-TP-INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de ruas diversas nas Localidades de Riacho das Pedras do Município de Tejuçuoca-CE, a partir da data desta publicação até o dia 10 de Maio de 2023. A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 25 de Maio de 2023 às 09:00hs, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no Portal [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Cedro – Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2303.01/2023-02, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em planejamento, auditoria e controle e avaliação na gestão da saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cedro-CE. Empresa Habilitada: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada. Empresas Inabilitadas: Ecivando Evangelista de Lima e Castro e Alcântara Radiologia Odontológica LTDA. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Cedro - CE, 05 de maio de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama, através das Diversas Secretarias, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 05.03.01/2023 que será realizado dia 24/05/2023, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em arquivologia para atuar na organização dos documentos existentes vinculados no arquivo da Secretaria de Administração do Município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min. **Pindoretama/CE, 05 de maio de 2023. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação.** O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do Evento do Colo de Mãe, em alusão ao Dia das Mães das beneficiárias dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais do Município de Umari, que será realizada na Sede do Município e Distrito Pio X. Abertura: 19 de maio de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 09 de maio de 2023, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 04 de maio de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Secretaria de Cultura e Turismo - Aviso do 1º Adendo ao Edital N° 004/2023-SECULT - Processo Administrativo N° 1901.23.25.04.01-CONCURSO-SECULT.** Objeto: Realização do Concurso do XXXV Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú, que faz parte da programação dos festejos do XVIII São João de Maracanaú 2023. A Secretaria Executiva de Cultura e Turismo e a Comissão Organizadora do Processo de Concurso XVIII São João de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados que o Edital nº 004/2023 – SECULT sofreu alteração no que se refere a data das apresentações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3521.5034. **Maracanaú, 03 de maio de 2023. Luciana da Silva Teodoro – Secretária Executiva de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: IL Shows Ltda. Pelo valor global de R\$ 200.000,00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical do artista IGUINHO E LULINHA, no dia 14/09/2023, durante o evento FESTE MEL, no município. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação N° 2023.04.24.001-SECULT. Vigência do Contrato: até 30 (trinta) dias após a realização do evento marcado para 14/09/2023. Dotações Orçamentárias: 01.13.13.13.392.1303.2.081. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratada: Alberto Salomão Cavalcanti Simões. Data da Assinatura: 28/04/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Extrato do Contrato resultante da Concorrência Pública nº 2022.07.21.01: nº 22.07.21.01-01SEDUMASP, Valor global: R\$ 6.848.509,32 Contratada: Palestina Construções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Karol Wantil Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio, em áreas com jurisdição no Município. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 16.005/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 05/05/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 18/05/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 18/05/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 18/05/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). José Ivan de Paiva Júnior.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro torna público que no próximo dia 19 de maio de 2023, às 9h00min, através do endereço: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), estará realizando o Pregão Eletrônico nº 011/2023.02, cujo objeto é a aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e afins, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Creches pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama, 05 de maio de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba.** A Pregoeira da Licitação de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 09.006/2023-PERP, Registro de Preços para aquisição de veículos tipo transporte pessoal, motor mínimo 1.0, flex, transmissão manual de 5 velocidades, pneus aro 14 polegadas, combustível flex, cinco lugares, 4 portas e ar condicionado: para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, foi declarada Fracassada em razão da inabilitação dos licitantes. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Cel. João Carlos, 345 - Pacatuba-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico º 2022.12.23.01/PE.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II, Médio e Universitário do Município de Mauriti/CE. Empresas vencedoras: Locar Construções, Locações e Serviços LTDA, vencedora dos Lotes 01 e 02 - valor total (R\$ 7.930.159,20) e L e L da Silveira Locações de Veículos, vencedora do Lote 03, valor total (R\$ 3.242.728,56). Homologo o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 05 de maio de 2023. Francisco José Cavalcante Furtado – Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Revogação de Licitação.** No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002.23-TP-OBRAS, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002.23-TP-OBRAS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de sinalização vertical e horizontal para diversas Ruas na Cidade de Ipueiras-CE. Maiores informações pelo e-mail: [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com). **Ipueiras/CE, 05 de Maio de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.05.05.1.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria nos sistemas E-Gestor, Fundo Nacional de Saúde e Monitoramento do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 24 de maio de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 05 de maio de 2023. Fernanda Alves Fernandes – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 09 de maio de 2023, às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 0906.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. **Cedro - CE, 05 de maio de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 09 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 0602.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura. **Cedro - CE, 05 de maio de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Errata ao Aviso de Julgamento de Propostas.** A Comissão Permanente de Licitação comunica Errata a publicação do julgamento de propostas da Tomada de Preços Nº 01/2023-SEDUC, cujo objeto é a reforma e ampliação de Escolas, Creches e quadras escolares nos locais: Sítio Top, Oiticicas, General Tibúrcio, Manhoso, Santa Bárbara, e Baixa Grande no Município de Viçosa do Ceará. Da Alteração: Onde lê-se: Concorrência Pública; Leia-se: Tomada de Preços. **Viçosa do Ceará/Ce, em 04 de maio de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixada - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Armstrong Braga Ferreira, Secretário. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 26.001/2022.01SSPTC, resultante do Pregão Presencial nº 26.001/2022 - PPRP Contratado: C. L. Abreu Júnior LTDA, através de seu representante legal o Sr. Célio Lopes Abreu Júnior. Objeto: Contratação de serviço de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 09/03/2023. Data da assinatura: 09/03/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10.001/2022-06SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2022-PERP. Contratada: Medlar Soluções em Saúde LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Italo Ney Bezerra Paulino. Objeto: Aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamento manipulado, em atendimentos judiciais e administrativos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro em um percentual de 20% do valor inicial contratado. Data da assinatura: 08/03/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.001/2023-PE: nº 08.001/2023-01SME, Valor global: R\$ 67.560,00 Contratada: Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica/sumidouro das Escolas de Ensino Fundamental. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 05/04/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.05.19.01-PERP: nº 2022.05.19.01-3SEDUMASP, Valor global: R\$ 185.989,06 Contratada: S da Silva Silveira. Através de seu representante legal, o Sr. Savio da Silva Silveira. Objeto: Aquisição de material hidráulico, tipo bomba d'água para uso nos sistemas de águas da Sede, Distritos e Prédios Públicos do Município. Prazo de vigência: 31/12/2023, a partir da data da assinatura. Data das assinaturas dos contratos: 31/03/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Administração, Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD. Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. Objeto: Contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo aos itens contratados, dentro do percentual de 25%. Data da assinatura: 14/04/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Armstrong Braga Ferreira, Secretário. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 26.003/2023-PERP: Ata Nº 26.003/2023-A-SRP, Valor global: R\$ 56.505,80 Contratada: Goemann Comercial EIRELI-EPP, através de sua representante legal, a Sra. Viviane Ferreira Martines. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armas, munições e acessórios, destinados a Guarda Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/04/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

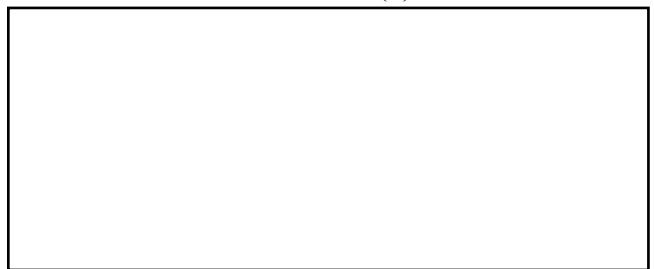
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.